



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL **22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE**

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2023, compareceu à sede da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4392/2023, sendo recebido pela Juíza Substituta lotada, Ana Paula Keppeler Fraga, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Toscano de Britto, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correcionada, no dia 14 de julho de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, reuniu-se, no Gabinete da Corregedoria Regional, com o Juiz Titular, Edson Pecis Lerrer, e a Juíza Substituta lotada, Ana Paula Keppeler Fraga, para tratar dos assuntos referentes à inspeção correcional ordinária da Unidade em questão.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18/03/1994

Data da última correição realizada: 09/09/2022

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 40ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Edson Pecis Lerrer*	Juiz do Trabalho Titular	desde 20/06/2012 – Há 11 anos e 33 dias*
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 15/08/2018 – Há 4 anos e 341 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/07/2023)

* O Juiz Titular Edson Pecis Lerrer está convocado para atuar neste Tribunal desde 12/09/2022 até 02/10/2023 (RA 21/2022).

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Edson Pecis Lerrer **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 21/07/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias	
Juiz Titular	Edson Pecis Lerrer	Férias	02/03/2022 a 31/03/2022	30
		Férias	12/08/2022 a 31/08/2022	20
		Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20



Juíza Substituta lotada	Ana Paula Keppeler Fraga	Licença-Gestante	01/01/2022 a 24/02/2022	55
		Prorrogação de Licença-Gestante	25/02/2022 a 25/04/2022	60
		Férias	26/04/2022 a 25/05/2022	30
		LTS – Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2022 a 10/06/2022	2
		LTS – Licença para Tratamento de Saúde	13/06/2022 a 15/06/2022	3
		Férias	09/10/2022 a 28/10/2022	20
		Férias	27/02/2023 a 18/03/2023	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/07/2023)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 21/07/2023

Juiz (a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Nº de dias	Complemento/Motivo
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta	07/01/2022	16/01/2022	10	Lotada em Licença Maternidade, Juíza Ana Paula Keppeler Fraga
Roberta Testani	Juíza Substituta	17/01/2022	05/02/2022	20	Lotada em Licença Maternidade, Juíza Ana Paula Keppeler Fraga
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta	06/02/2022	25/04/2022	79	Lotada em Licença Maternidade, Juíza Ana Paula Keppeler Fraga
Gilmara Pavão Segala	Juíza Substituta	12/09/2022	13/09/2022	2	Afastamento Titular convocado para atuar neste Tribunal
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	19/09/2022	20/09/2022	2	Afastamento Titular convocado para atuar neste Tribunal
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	22/09/2022	22/09/2022	1	Afastamento Titular convocado para atuar neste Tribunal
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	26/09/2022	16/10/2022	21	Afastamento Titular convocado para atuar neste Tribunal
Patrícia Helena Alves de Souza	Juíza Titular da 1ª VT de Saporanga	17/10/2022	17/10/2022	1	Atuar como Juiz Auxiliar
Fernanda Schuch Tessmann	Juíza Substituta	17/10/2022	23/10/2022	7	Afastamento Titular convocado para atuar neste Tribunal
Patrícia Helena Alves de Souza	Juíza Titular da 1ª VT de Saporanga	21/10/2022	21/10/2022	1	Atuar como Juiz Auxiliar
Patrícia Helena Alves de Souza	Juíza Titular da 1ª VT de Saporanga	24/10/2022	24/10/2022	1	Atuar como Juiz Auxiliar
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	24/10/2022	24/10/2022	1	Atuar como Juiz Auxiliar
Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz Substituto lotado na 5ª VT de Canoas	24/10/2022	24/10/2022	1	Afastamento Titular convocado para atuar neste Tribunal
Fernanda Schuch Tessmann	Juíza Substituta	25/10/2022	19/12/2022	56	Afastamento Titular convocado para atuar neste Tribunal
Patrícia Helena Alves de Souza	Juíza Titular da 1ª VT de Saporanga	28/10/2022	28/10/2022	1	Atuar como Juiz Auxiliar
Adriana Ledur	Juíza Substituta lotada na 5ª VT de Caxias do Sul	07/11/2022	07/11/2022	1	Atuar como Juiz Auxiliar, cumprimento da Meta 2 do CNJ
Adriana Ledur	Juíza Substituta lotada na 5ª VT de Caxias do Sul	14/11/2022	14/11/2022	1	Atuar como Juiz Auxiliar, cumprimento da Meta 2 do CNJ
Adriana Ledur	Juíza Substituta lotada na 5ª VT de Caxias do Sul	21/11/2022	21/11/2022	1	Atuar cComo Juiz Auxiliar, cumprimento da Meta 2 do CNJ
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	23/01/2023	07/02/2023	16	Titular em Férias



Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	08/02/2023	09/04/2023	61	Afastamento Titular convocado para atuar neste Tribunal
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	10/04/2023	19/04/2023	10	Afastamento Titular convocado para atuar neste Tribunal
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	10/05/2023	13/09/2023	127	Afastamento Titular convocado para atuar neste Tribunal

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/07/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Rodrigo Toscano de Britto	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	01/08/2016
2	Darlei Carmo Ludwig	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	15/08/2018
3	Fabiana Bortoluzzi	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	13/12/2019
4	Marcelo Parentti Rohden	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	24/01/2012
5	Dayane Lopes Braga	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	02/06/2023
6	Janaina Todeschini	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	30/01/2023
7	Luís Fernando Dall Agnol	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	29/11/2007
8	Josiane Breda	TJAA	Calculista (FC04)	15/02/2019
9	Lúcia Helena Beirão Friedrich	AJAA	-	12/09/2005
10	André Luiz Hornos Salatino	AJAA	-	20/06/2014
11	Renata Peil Marques Vaz	TJAA	-	08/01/2018
12	Fernanda Esteves Costa	AJAJ	-	03/02/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/07/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Dirson Bruismann	16/09/2016	02/10/2022	6 anos e 17 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desa Carmen Izabel Centena Gonzalez – Assistente de Gabinete (FC05)
2	Carlos José Moraes Chagas	05/06/2012	02/11/2022	10 anos e 152 dias	Lotação na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
3	Eraldo Mottola de Fraga	18/08/2016	10/01/2023	6 anos e 146 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/07/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
André Luiz Hornos Salatino	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	18
Fernanda Esteves Costa	DPON - Dispensa do ponto	1
Lúcia Helena Beirão Friedrich	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	5
Rodrigo Toscano de Britto	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/07/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Mateus Farias Pereira da Rocha	Direito	desde 21/09/2021 até 18/09/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/07/2023)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o Índice de Produtividade da Unidade é de 0,68, o 23º colocado entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (87%), é de 0,59. Nesse quesito, a unidade ocupa a 22ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

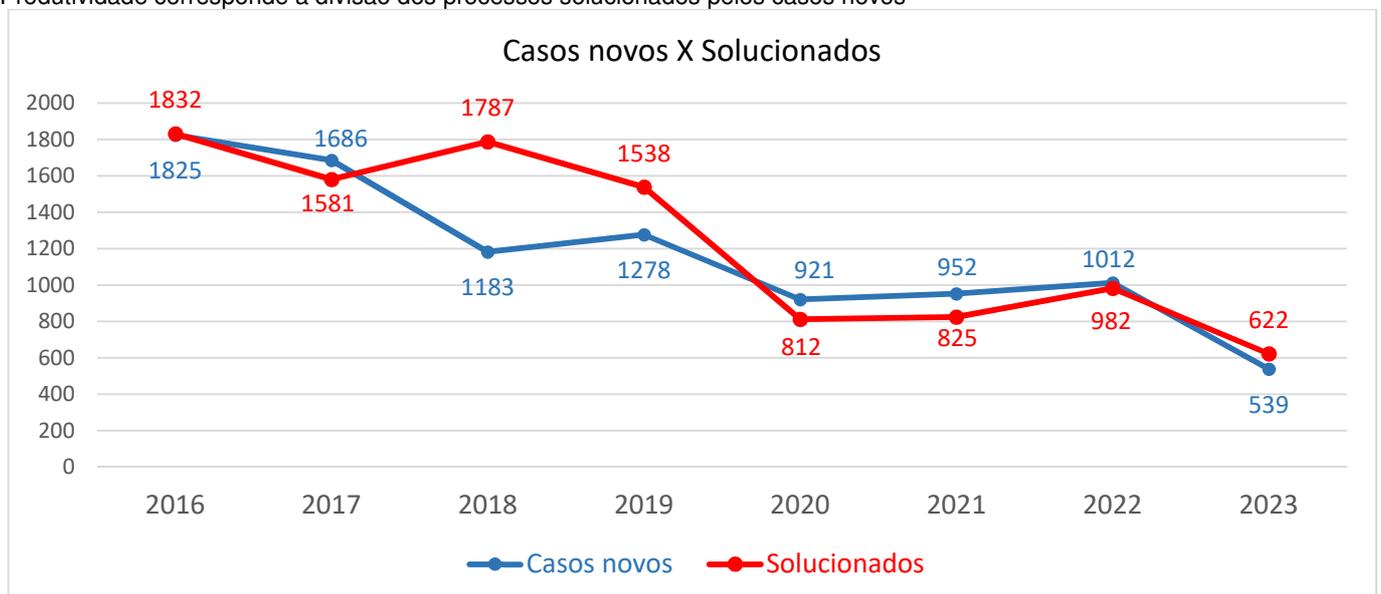
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

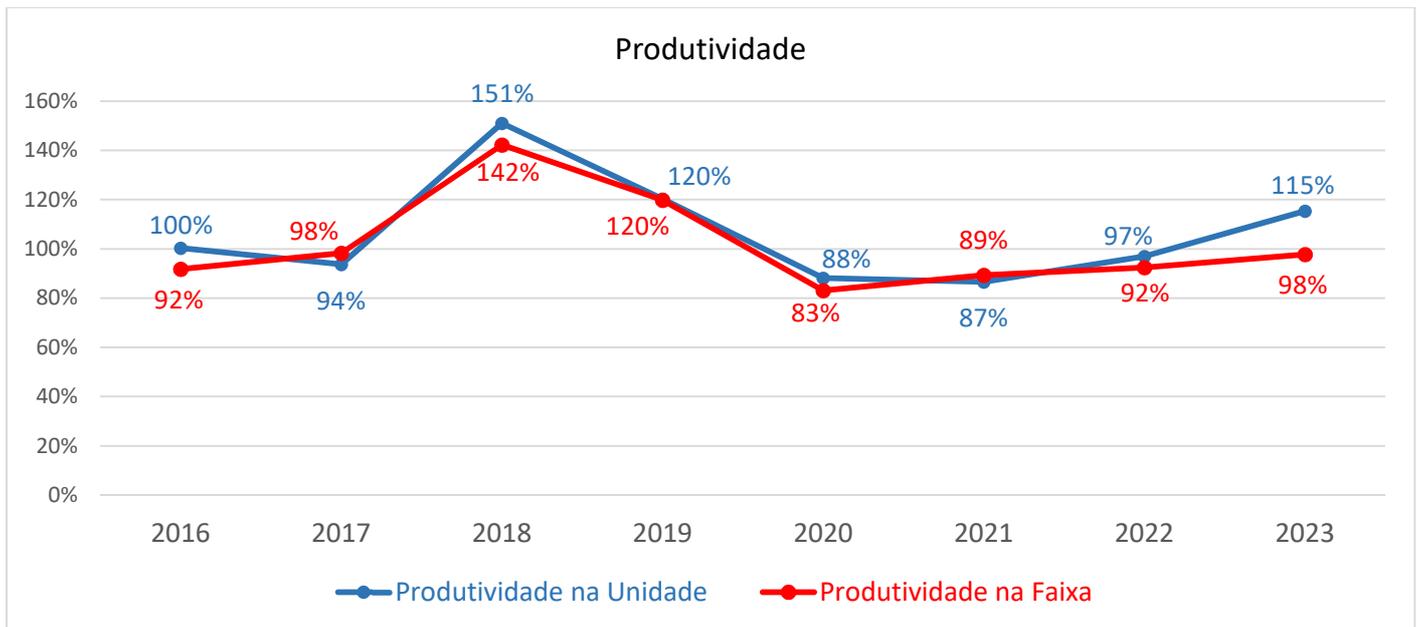
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1825	1832	100,38%	91,79%
2017	1686	1581	93,77%	98,33%
2018	1183	1787	151,06%	142,27%
2019	1278	1538	120,34%	119,86%
2020	921	812	88,17%	83,14%
2021	952	825	86,66%	89,30%
2022	1012	982	97,04%	92,39%
2023 (até 30/06)	539	622	115,40%	97,71%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

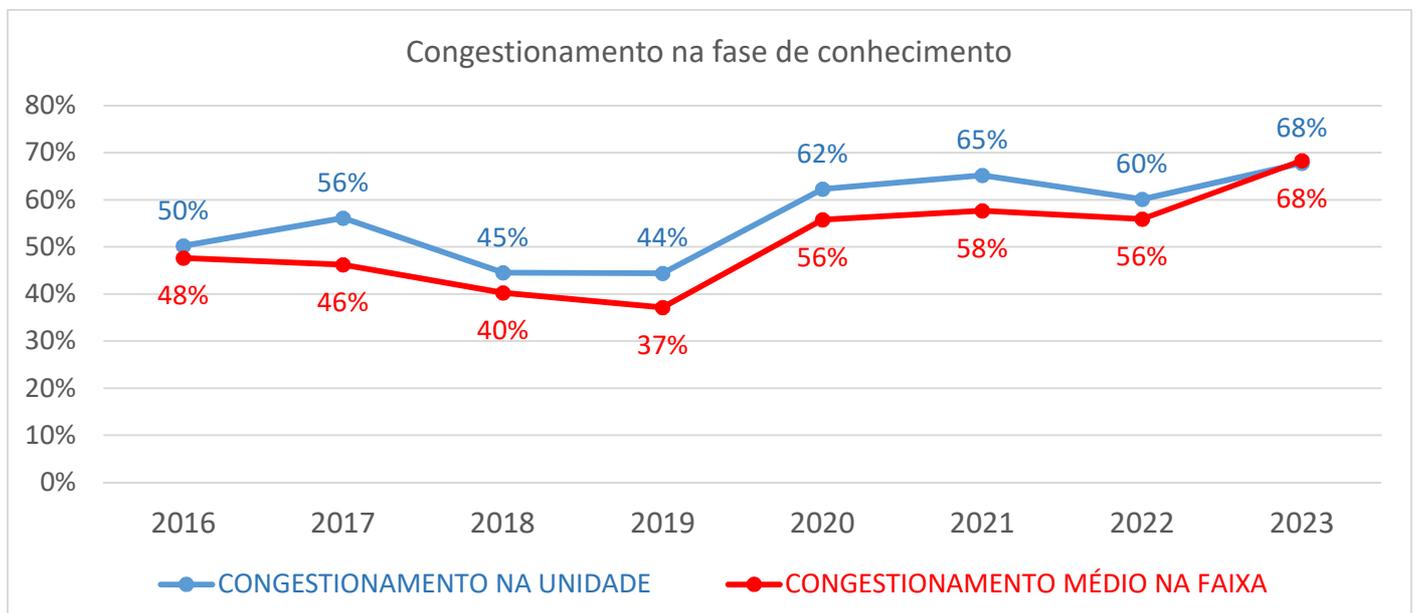




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

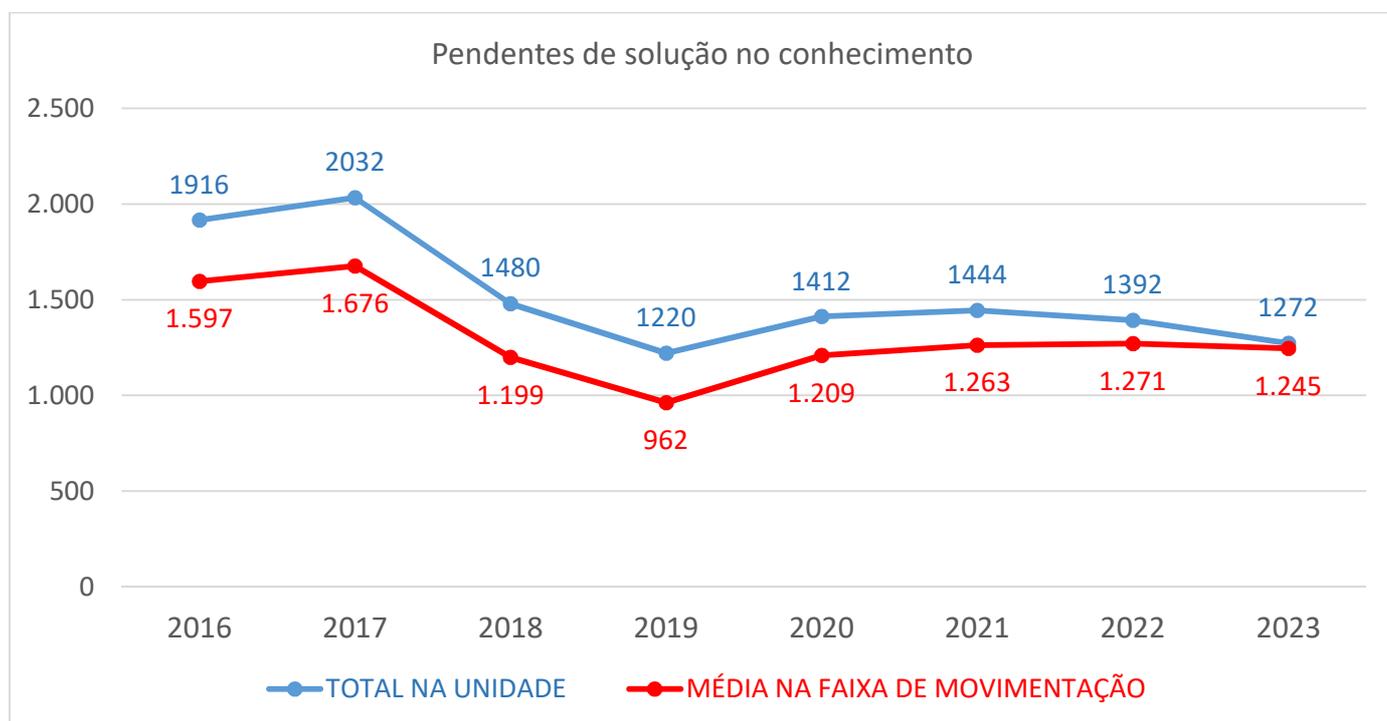
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1851	1916	2032	1480	1220	1412	1444	1392
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1828	1687	1188	1286	934	958	1020	539
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3679	3603	3220	2766	2154	2370	2464	1931
D Processos solucionados	1832	1581	1787	1538	812	825	982	622
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	50,20%	56,12%	44,50%	44,40%	62,30%	65,19%	60,15%	67,79%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	47,63%	46,26%	40,24%	37,14%	55,79%	57,67%	55,95%	68,30%





5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

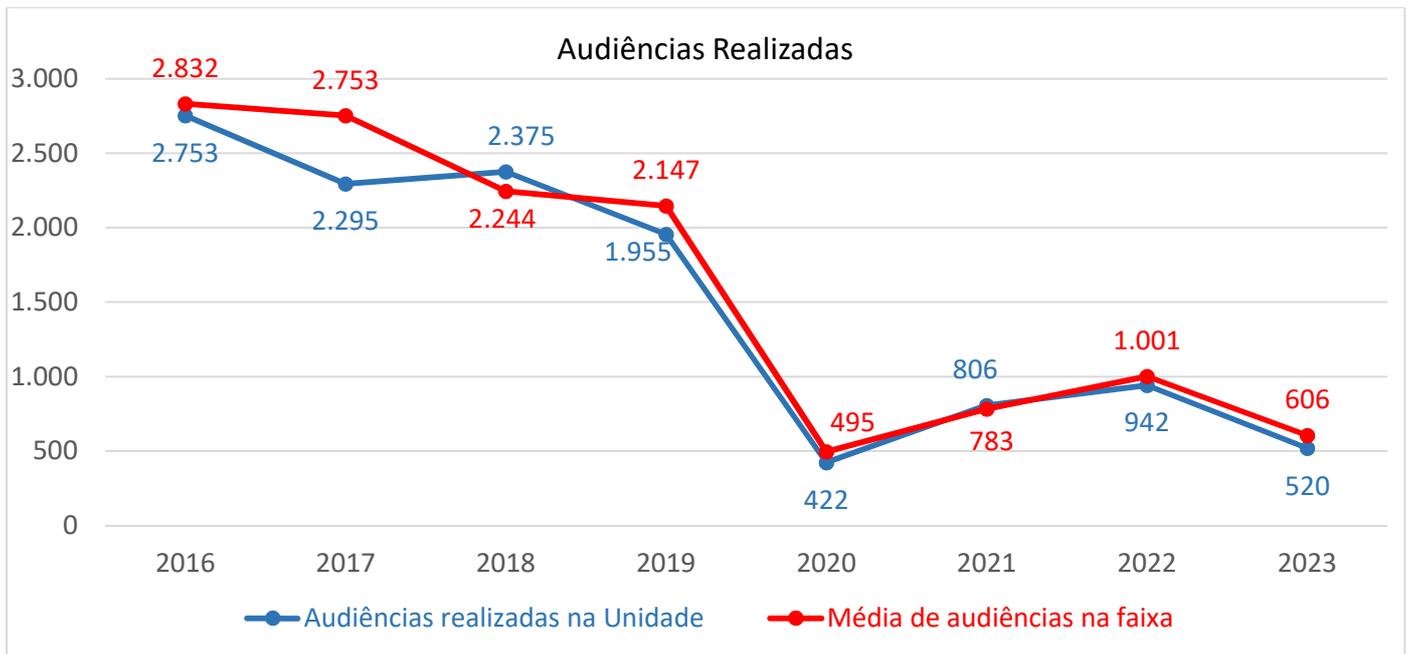
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Processos em instrução	1614	1764	1309	1038	1398	1361	1280	1158
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	72	123	79	104	14	78	69	106
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	230	145	92	78	0	5	43	8
TOTAL NA UNIDADE	1916	2032	1480	1220	1412	1444	1392	1272
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1597	1676	1199	962	1209	1263	1271	1245



5.4 AUDIÊNCIAS

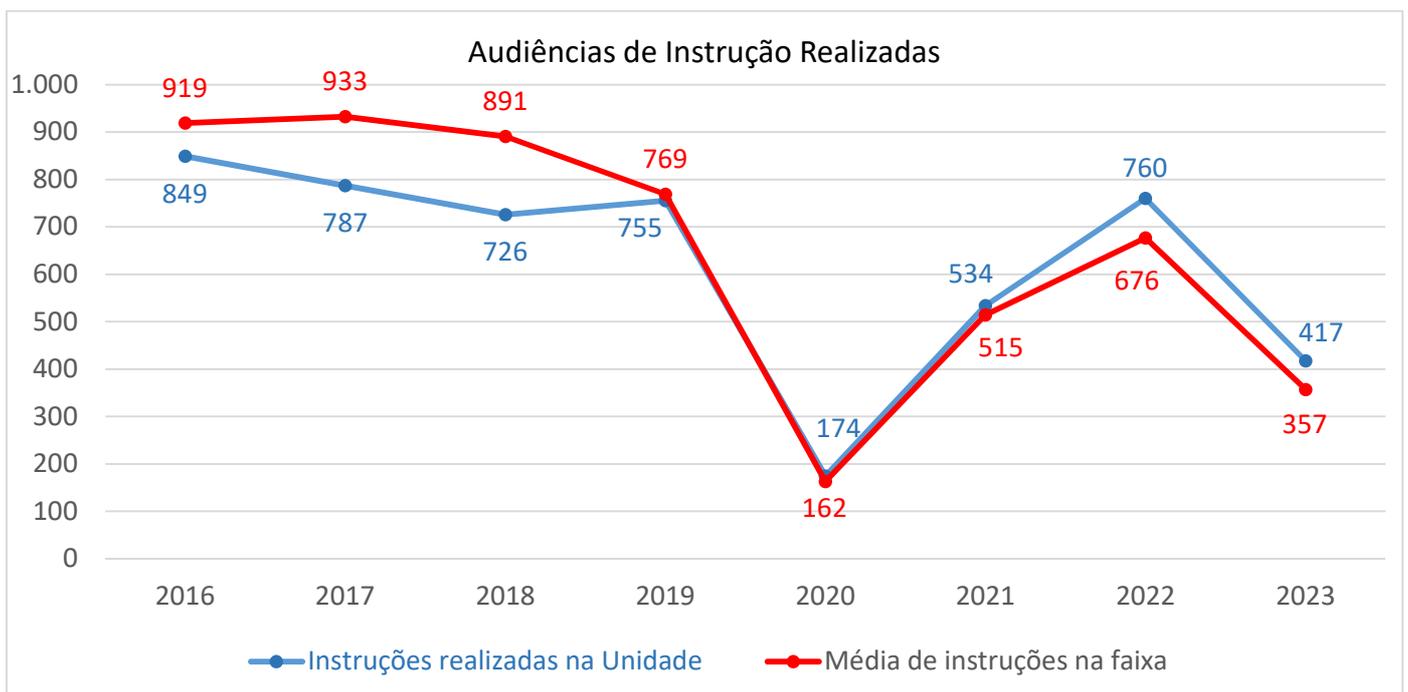
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.753	2.832	97,22%
2017	2.295	2.753	83,38%
2018	2.375	2.244	105,82%
2019	1.955	2.147	91,05%
2020	422	495	85,33%
2021	806	783	102,98%
2022	942	1.001	94,08%
2023 (até 30/06)	520	606	85,83%



5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

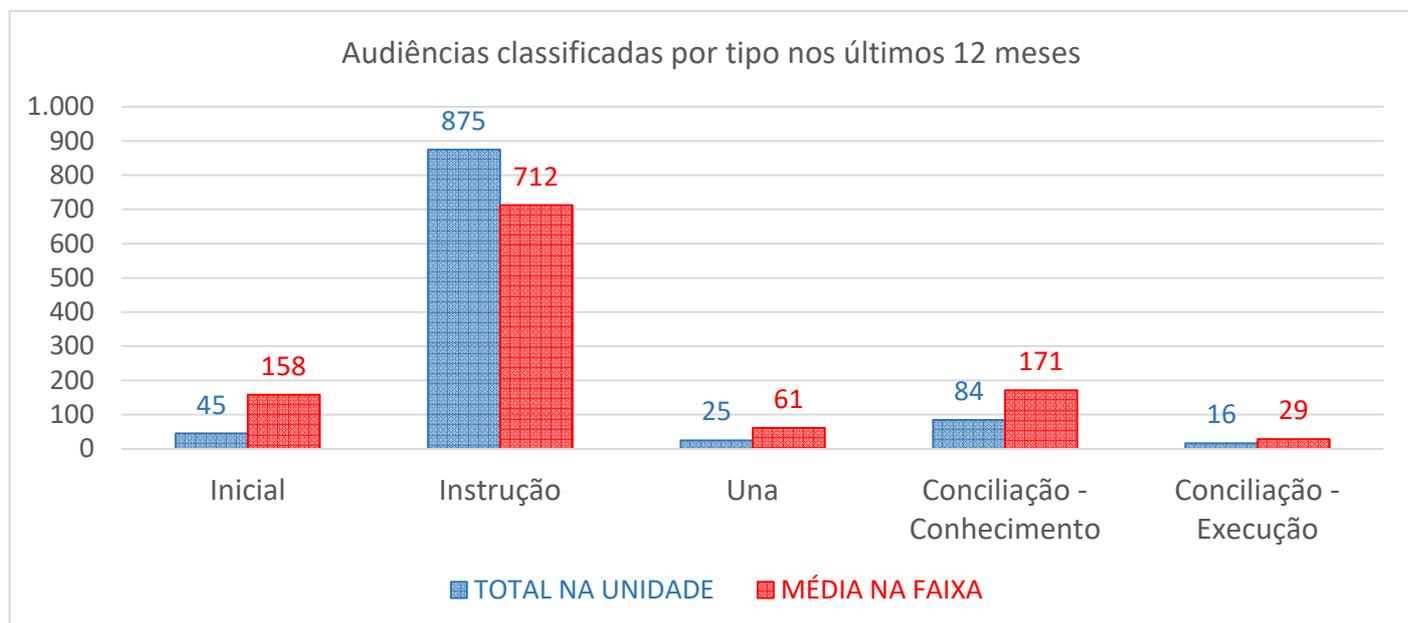
22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	849	919	92,37%
2017	787	933	84,38%
2018	726	891	81,48%
2019	755	769	98,19%
2020	174	162	107,17%
2021	534	515	103,79%
2022	760	676	112,35%
2023 (até 30/06)	417	357	116,88%





5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 07/2022 a 06/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Adriana Ledur	0	9	0	0	0	9
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	1	0	1
Ana Paula Keppeler Fraga	11	420	3	12	0	446
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	21	8	29
Edson Pecis Lerrer	0	57	8	2	0	67
Eliseu Cardozo Barcellos	0	3	0	0	0	3
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	7	0	7
Fernanda Schuch Tessmann	0	101	4	0	0	105
Gilmara Pavão Segala	0	6	0	0	0	6
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	9	4	13
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	32	4	36
Patrícia Helena Alves de Souza	0	12	0	0	0	12
Rodrigo de Mello	34	267	10	0	0	311
TOTAL NA UNIDADE	45	875	25	84	16	1045
MÉDIA NA FAIXA	158	712	61	171	29	1131



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2I 3P ou 3U	2I 3P ou 3U	-	-
Tarde	2I 3P ou 3U	2I 3P ou 3U	-	-	-



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	2I 3 a 4P ou 3 a 4U	-	-
Tarde	-	2I 3 a 4P ou 3 a 4U	2I 3 a 4P ou 3 a 4U	2I 3 a 4P ou 3 a 4U	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Rodrigo Toscano de Britto em 10/07/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor informa em 10/07/2023 o que segue:

“Audiências que não tramitam sob característica do Juízo 100% digital acontecem de forma presencial ou híbrida, caso haja depoentes que residam fora da sede da jurisdição. Como se trata de situação bastante recorrente, há muitas audiências originalmente agendadas para ocorrer de forma presencial que se realizam de forma mista. Nos processos ajuizados sob característica do Juízo 100% digital, a pauta ocorre de forma telepresencial, não havendo, em regra, um dia específico para cada modalidade de pauta.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2 (*)	J1	J2 (*)
Inicial	18/10/2023	05/09/2023	18/10/2023	05/09/2023
Una Sumaríssimo	19/12/2023	13/06/2024	25/10/2023	26/10/2023
Instrução	29/01/2024	06/08/2024	23/10/2023 (1º) 07/11/2023 (2º) 29/01/2024 (3º)	13/03/2024 (1º) 23/04/2024 (2º) 07/08/2024 (3º)
Tentativa de acordo em execução	conforme necessidade	conforme necessidade	conforme necessidade	conforme necessidade
CPIs	n/a	n/a	n/a	n/a

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Rodrigo Toscano de Britto em 10/07/2023)

Com relação às pautas marcadas e livres, o Diretor acrescenta as seguintes observações:

“(*) Há reserva de datas em 2023 para processos da meta n.º 2 do CNJ.

A título de informação, o prazo de iniciais se encontra conforme indicado em razão dos períodos de férias dos magistrados, sendo da juíza Ana Paula Keppeler Fraga de 14/08 a 02/09/23 e do juiz Rodrigo de Mello, vinculado aos processos do juiz titular, de 14/09 a 03/10/23.”

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

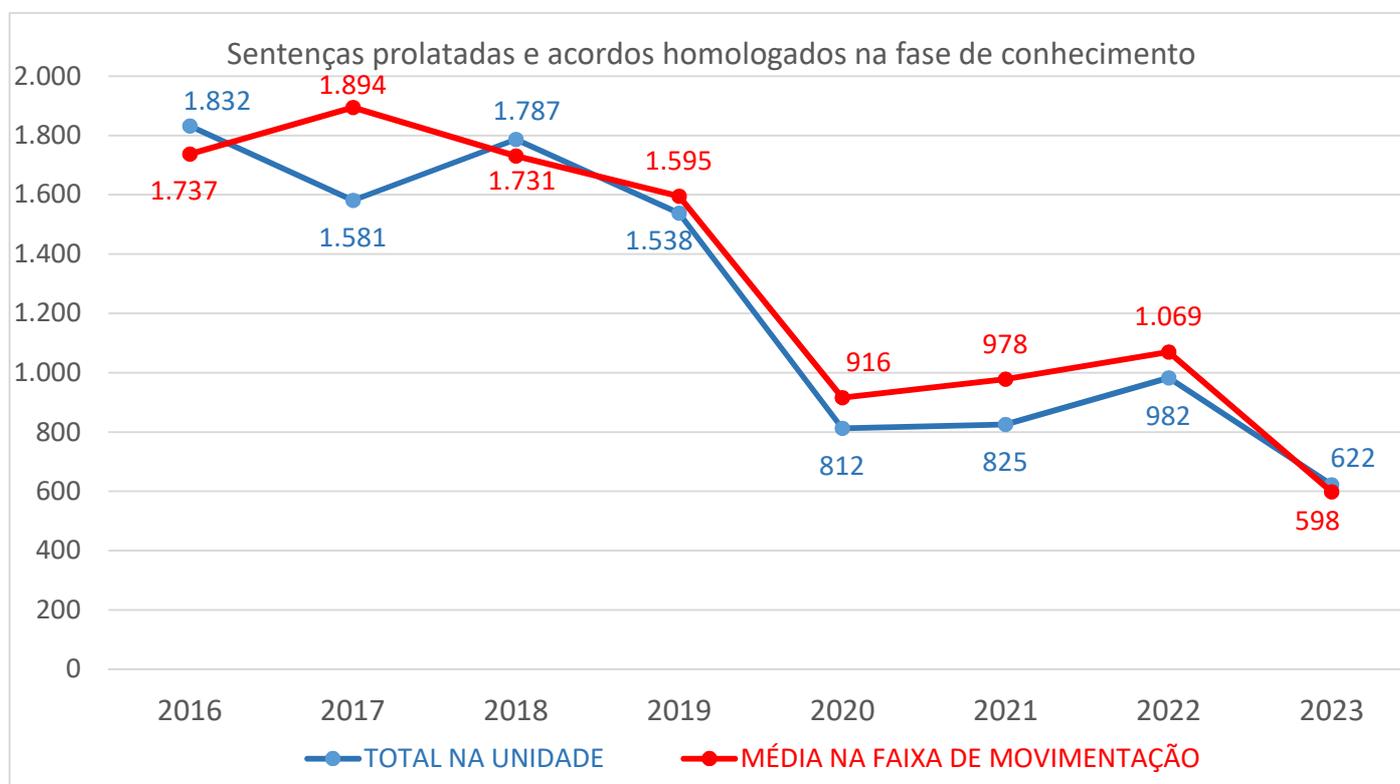
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 07/2022 a 06/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	537	166	30,91%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	508	82	16,14%
TOTAL	1.045	248	23,73%



5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Conciliações	641	635	690	501	221	271	282	183
Julgamentos com resolução de mérito	789	672	877	866	485	467	624	394
Julgamentos sem resolução de mérito	402	274	220	171	106	87	76	45
TOTAL NA UNIDADE	1832	1581	1787	1538	812	825	982	622
MÉDIA NA FAIXA	1737	1894	1731	1595	916	978	1069	598

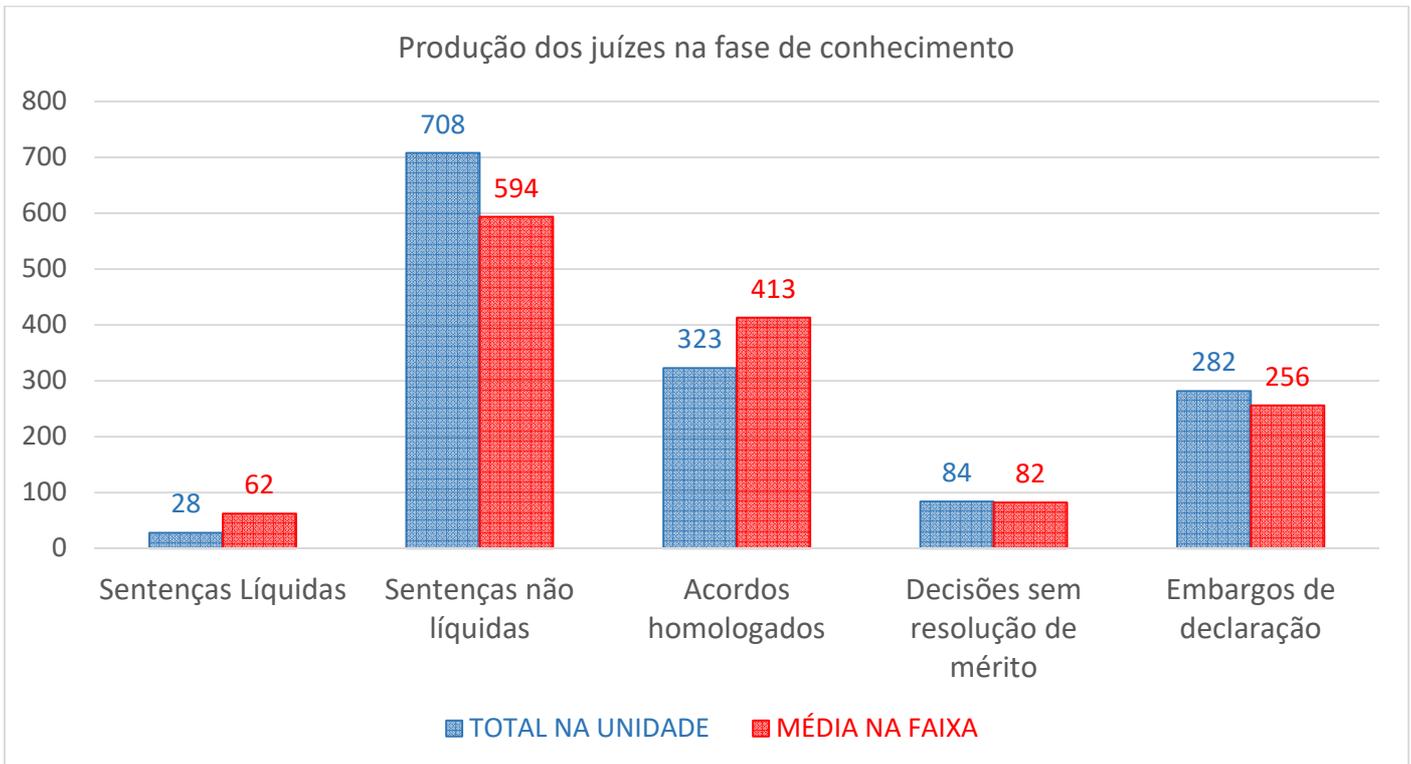


5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 07/2022 a 06/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Ledur	0	7	1	0	2
Amanda Stefania Fisch	0	29	0	2	16
Ana Paula Keppeler Fraga	10	361	171	35	95
Ary Faria Marimon Filho	0	31	0	0	15
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	2	0	0	4
Bruno Feijó Siegmann	0	2	0	0	2
Camila Tesser Wilhelms	0	24	0	2	10
Carolina Quadrado Ilha	0	0	0	0	3



Diogo Guerra	0	1	0	0	1
Edson Pecis Lerrer	2	26	13	13	28
Eliseu Cardozo Barcellos	0	0	3	0	0
Fernanda Schuch Tessmann	6	52	30	6	19
Gilmara Pavão Segala	0	5	1	0	2
Maurício Graeff Burin	0	2	0	0	2
Patrícia Helena Alves de Souza	0	0	3	0	0
Rodrigo de Mello	10	151	101	26	78
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	15	0	0	4
(Juiz não informado)	0	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	28	708	323	84	282
MÉDIA NA FAIXA	62	594	413	82	256



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 19/07/2023, ÀS 15h				
	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020193-36.2020.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	24/03/2023	73
02	0020896-56.2022.5.04.0002	Ana Paula Keppeler Fraga	01/06/2023	33
03	0020905-89.2021.5.04.0022	Ana Paula Keppeler Fraga	01/06/2023	33
04	0020975-09.2021.5.04.0022	Ana Paula Keppeler Fraga	01/06/2023	33
05	0021046-74.2022.5.04.0022	Ana Paula Keppeler Fraga	01/06/2023	33



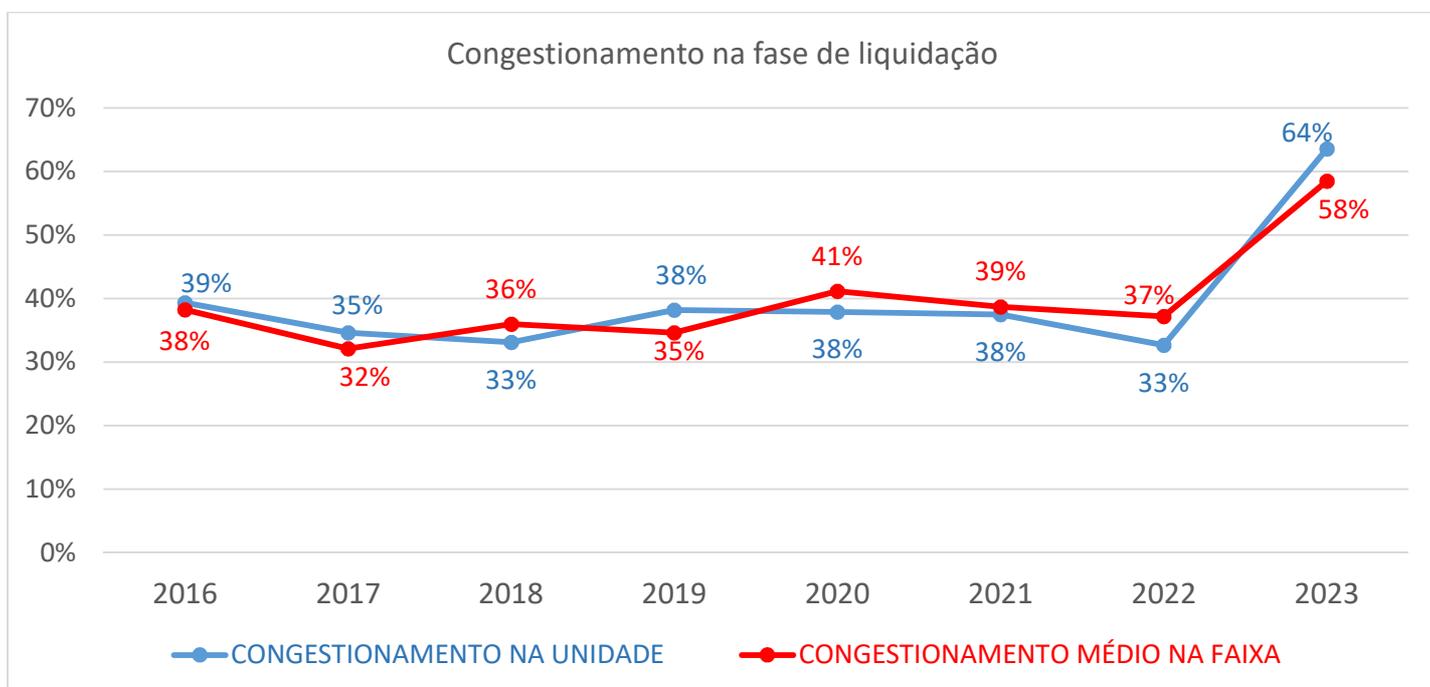
06	0020965-28.2022.5.04.0022	Ana Paula Keppeler Fraga	02/06/2023	32
07	0020242-09.2022.5.04.0022	Rodrigo de Mello	05/06/2023	31
08	0020477-73.2022.5.04.0022	Rodrigo de Mello	05/06/2023	31
09	0020179-47.2023.5.04.0022	Ana Paula Keppeler Fraga	06/06/2023	30
10	0020946-22.2022.5.04.0022	Ana Paula Keppeler Fraga	06/06/2023	30
11	0113500-98.2007.5.04.0022	Ana Paula Keppeler Fraga	06/06/2023	30

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A	Pendentes do período anterior	429	385	217	286	315	350	317	273
B	Liquidações iniciadas	542	357	438	567	606	506	466	416
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	971	742	655	853	921	856	783	689
D	Liquidações finalizadas	589	485	438	527	572	535	527	251
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		39,34%	34,64%	33,13%	38,22%	37,89%	37,50%	32,69%	63,57%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,26%	32,10%	35,98%	34,62%	41,18%	38,69%	37,17%	58,48%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

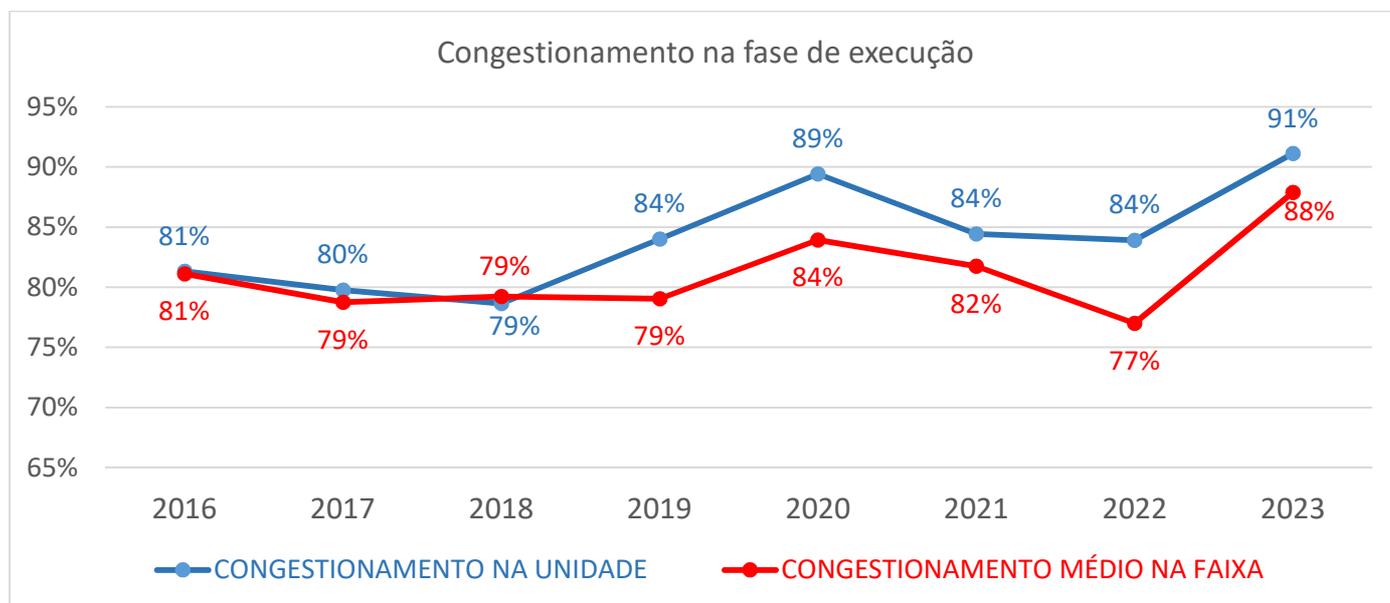
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	727	714	721	808	715	756	818	864
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	1543	1690	1886	1703	1838	2047	2042	2000
C Total de execuções pendentes do período anterior	2270	2404	2607	2511	2553	2803	2860	2864
D Execuções Iniciadas	644	745	541	632	582	590	521	218
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2914	3149	3148	3143	3135	3393	3381	3082
F Execuções finalizadas*	544	637	672	503	332	528	544	274
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	81,33%	79,77%	78,65%	84,00%	89,41%	84,44%	83,91%	91,11%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	81,13%	78,77%	79,23%	79,06%	83,93%	81,75%	77,01%	87,87%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

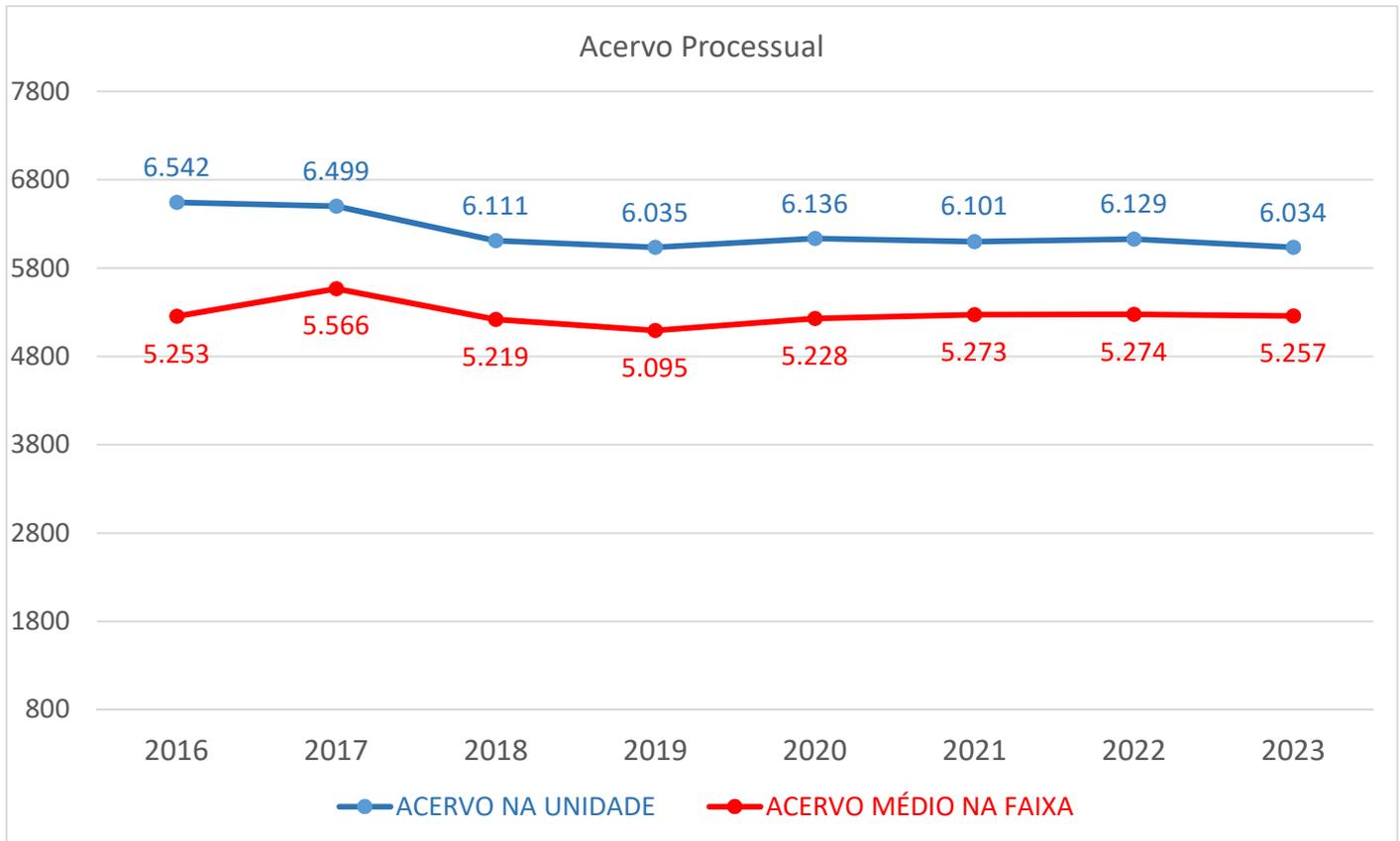


9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	1916	2032	1480	1220	1412	1444	1392	1272
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1695	1583	1789	1909	1536	1440	1560	1470
Pendentes de finalização na fase de liquidação	385	217	286	315	350	317	273	439
Pendentes de finalização na fase de execução	2404	2607	2511	2553	2803	2860	2864	2822
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	142	60	45	38	35	40	40	31
ACERVO NA UNIDADE	6.542	6.499	6.111	6.035	6.136	6.101	6.129	6.034
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.253	5.566	5.219	5.095	5.228	5.273	5.274	5.257



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

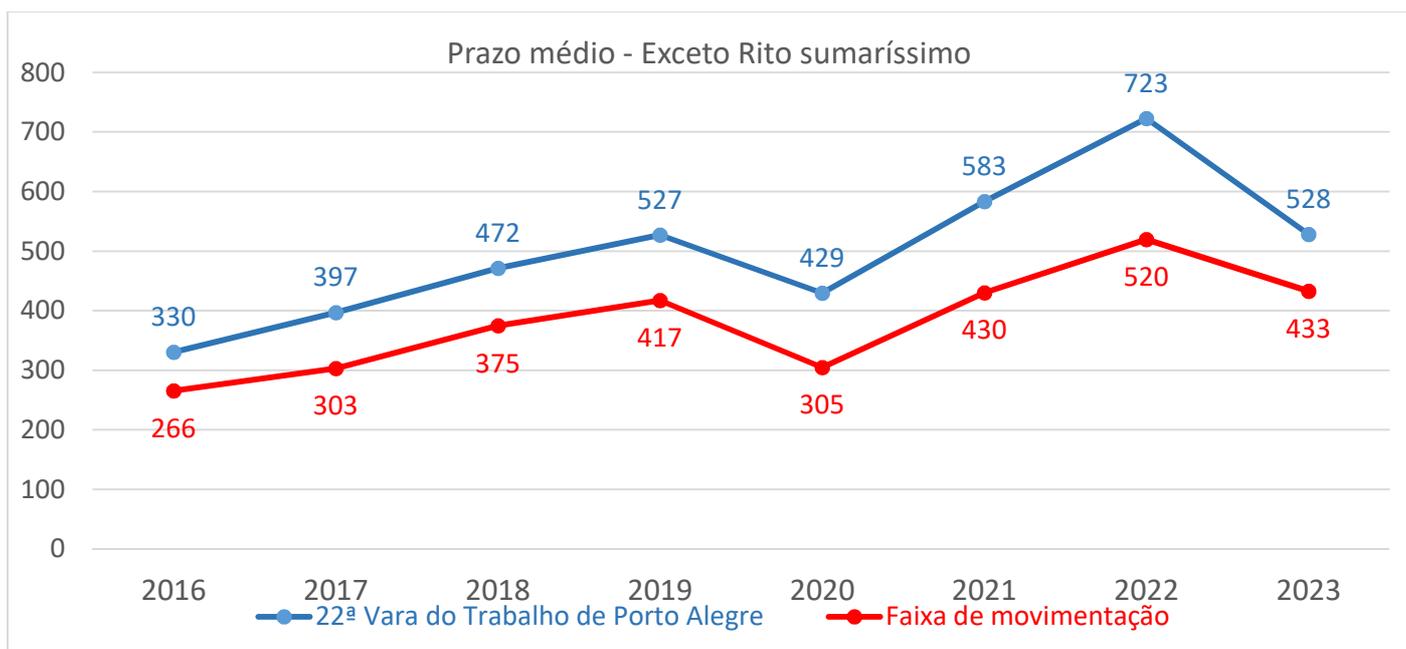
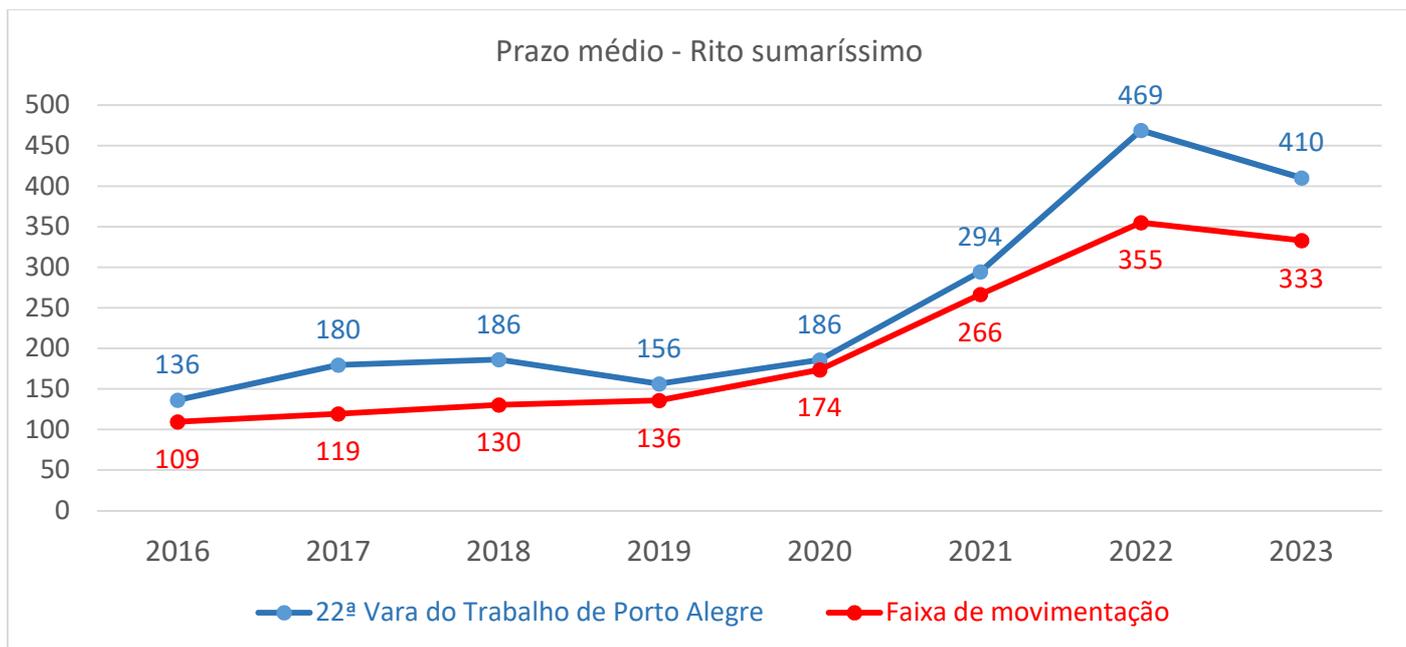
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	136	180	186	156	186	294	469	410
	Faixa de movimentação	109	119	130	136	174	266	355	333
Exceto Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	330	397	472	527	429	583	723	528
	Faixa de movimentação	266	303	375	417	305	430	520	433

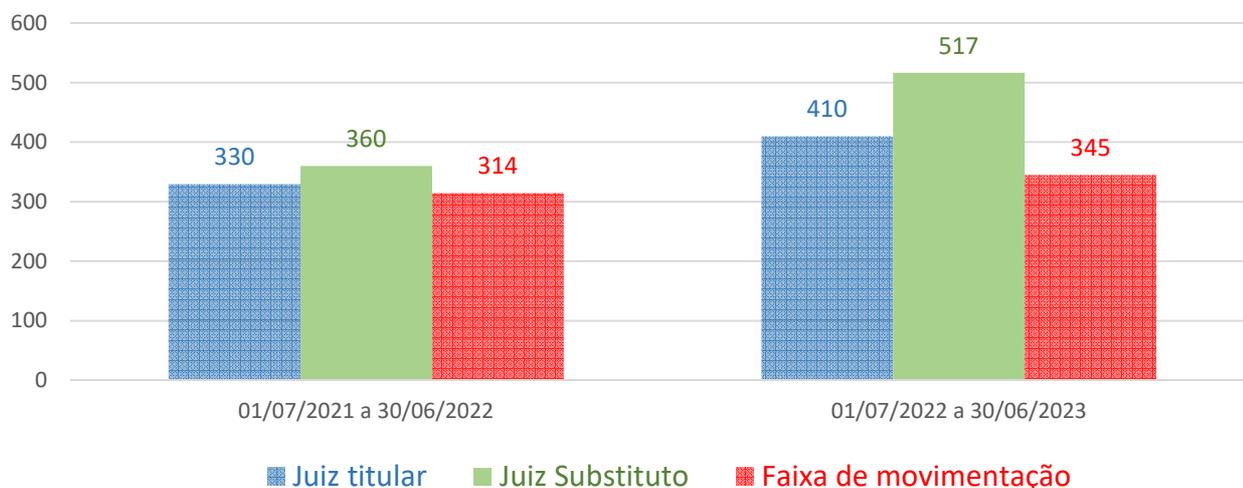


b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

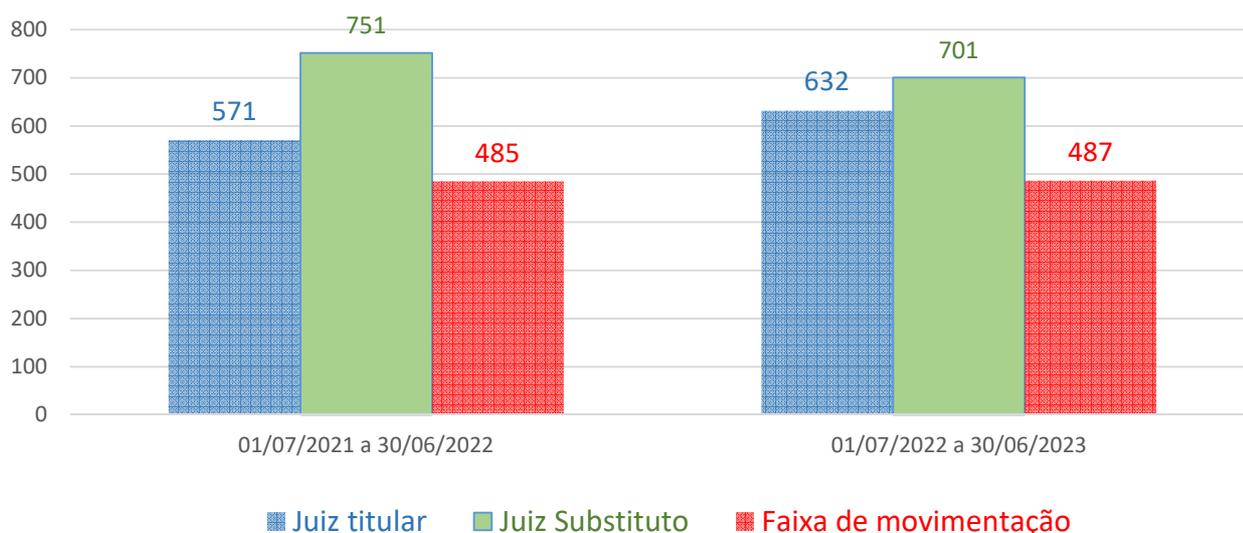
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	07/2021 a 06/2022	07/2022 a 06/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	330	410	24,29%
	Juiz Substituto	360	517	43,47%
	Faixa de movimentação	314	345	9,73%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	571	632	10,71%
	Juiz Substituto	751	701	-6,74%
	Faixa de movimentação	485	487	0,33%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



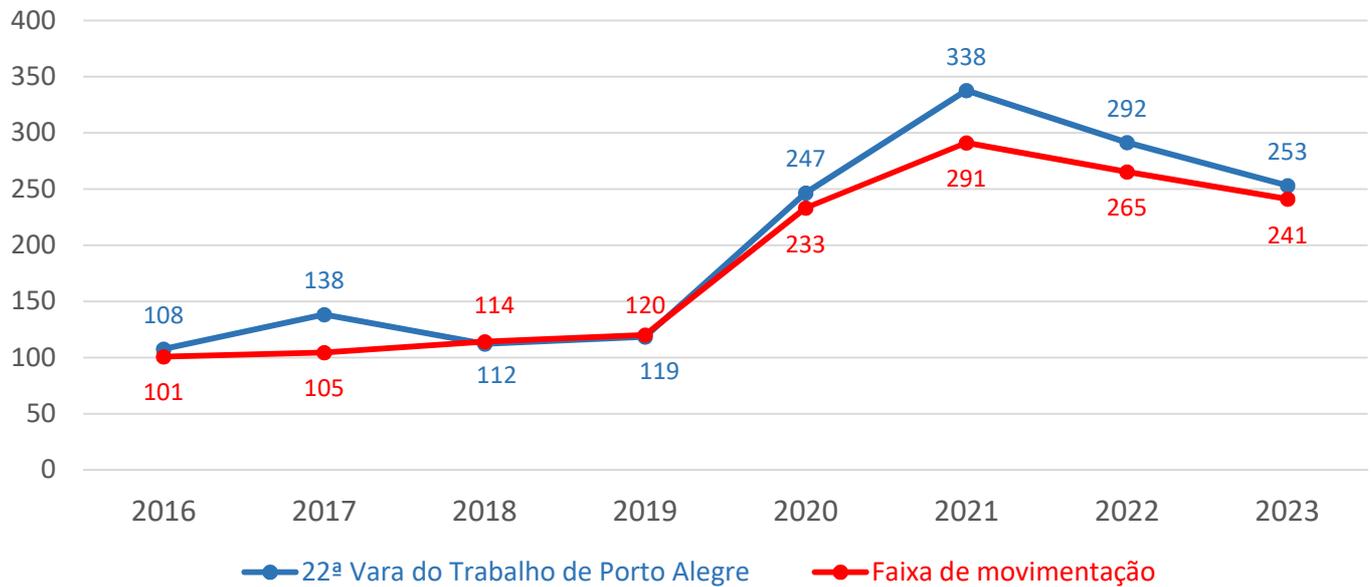
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

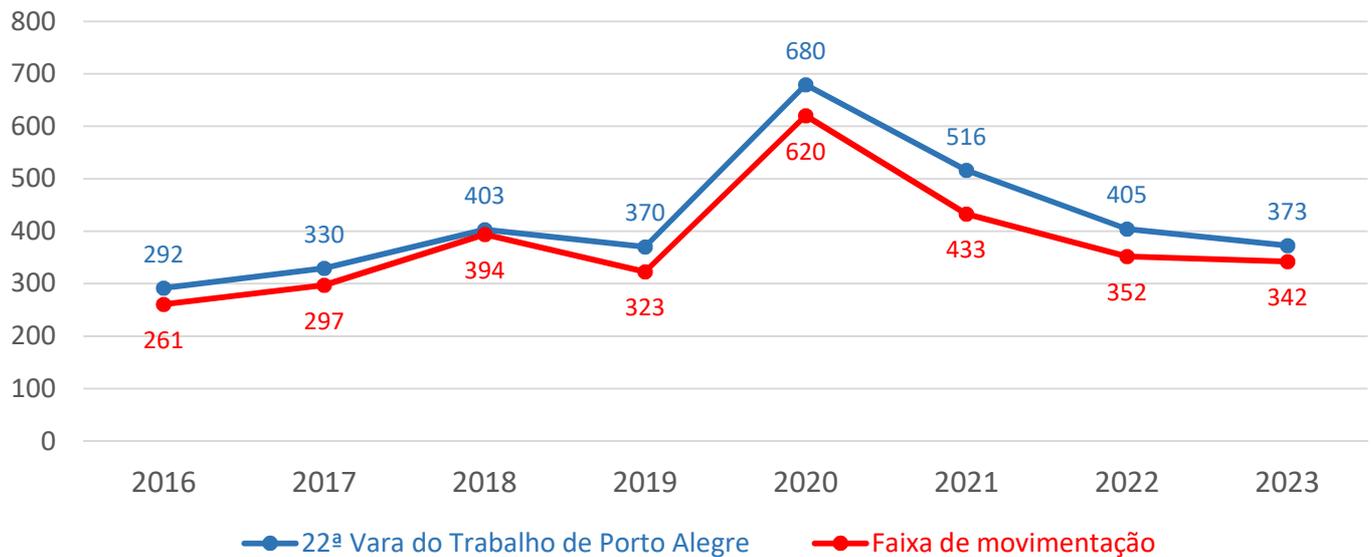
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	108	138	112	119	247	338	292	253
	Faixa de movimentação	101	105	114	120	233	291	265	241
Exceto Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	292	330	403	370	680	516	405	373
	Faixa de movimentação	261	297	394	323	620	433	352	342



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



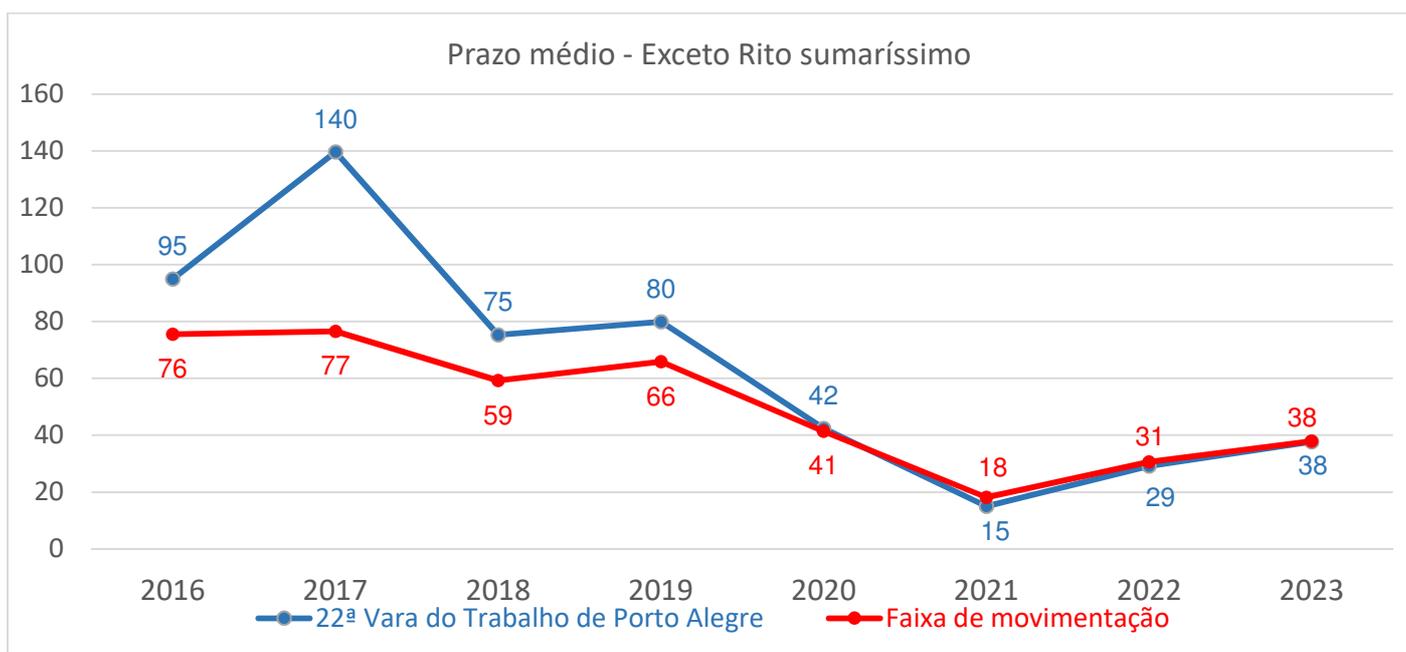
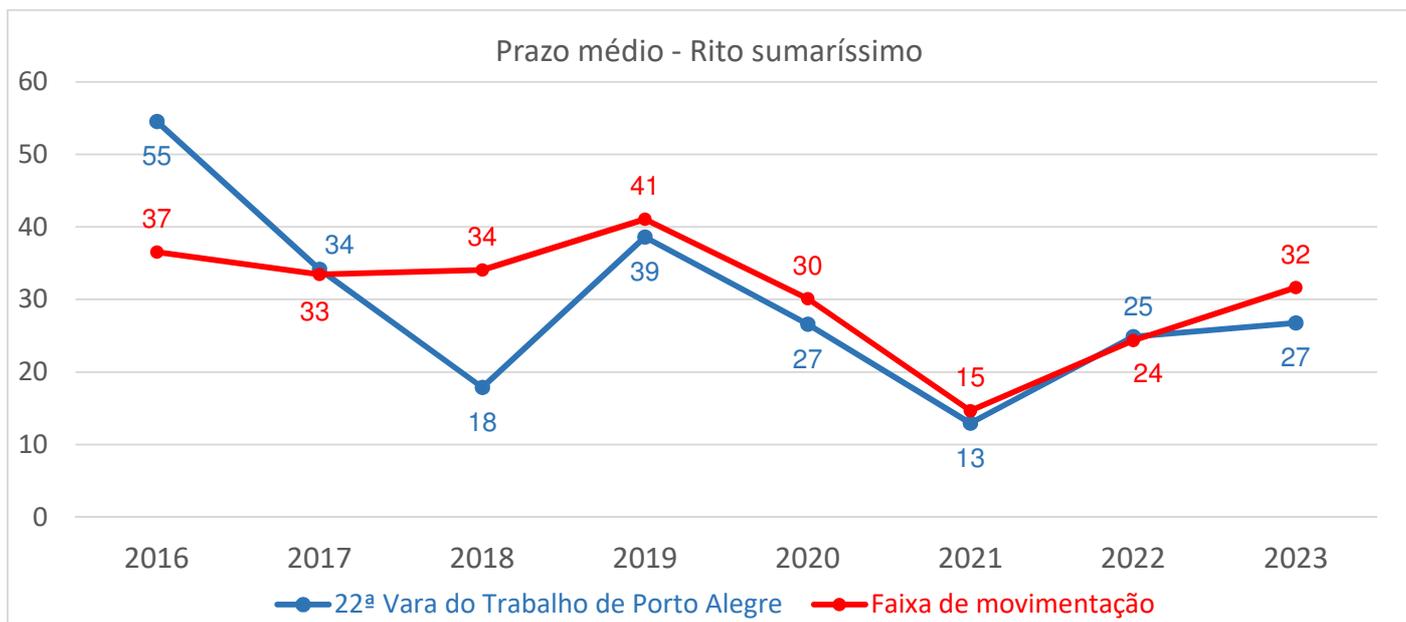
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

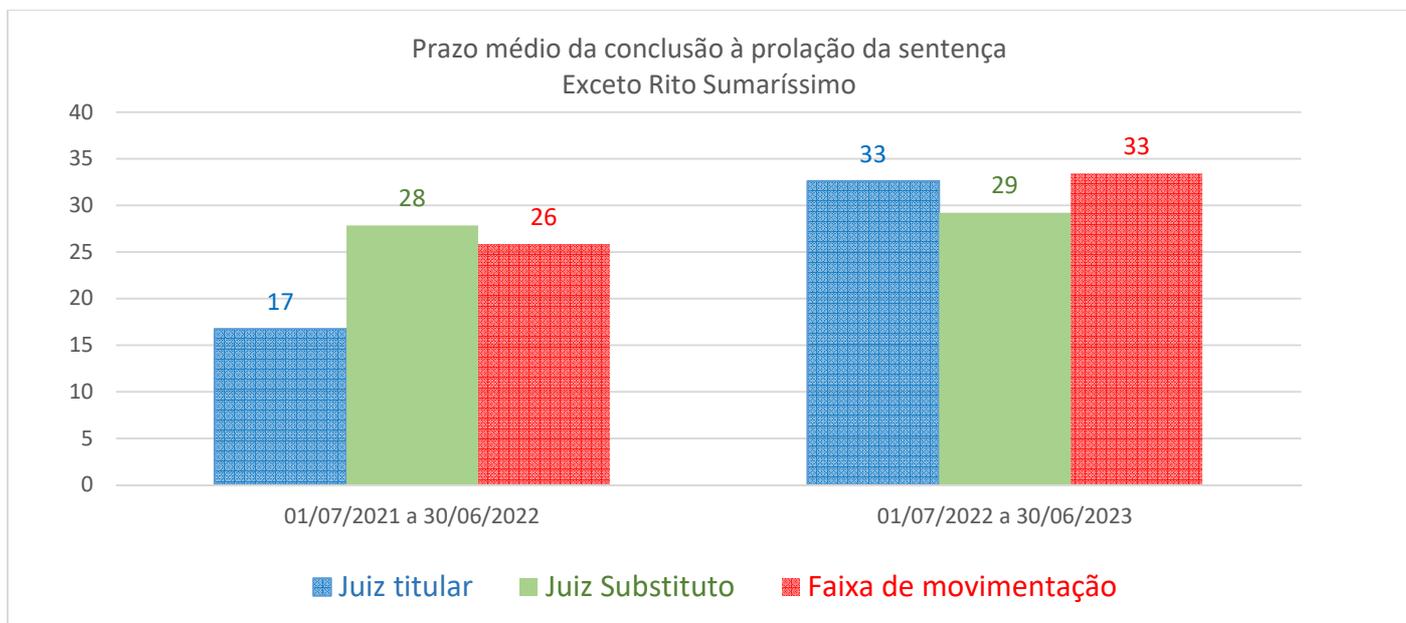
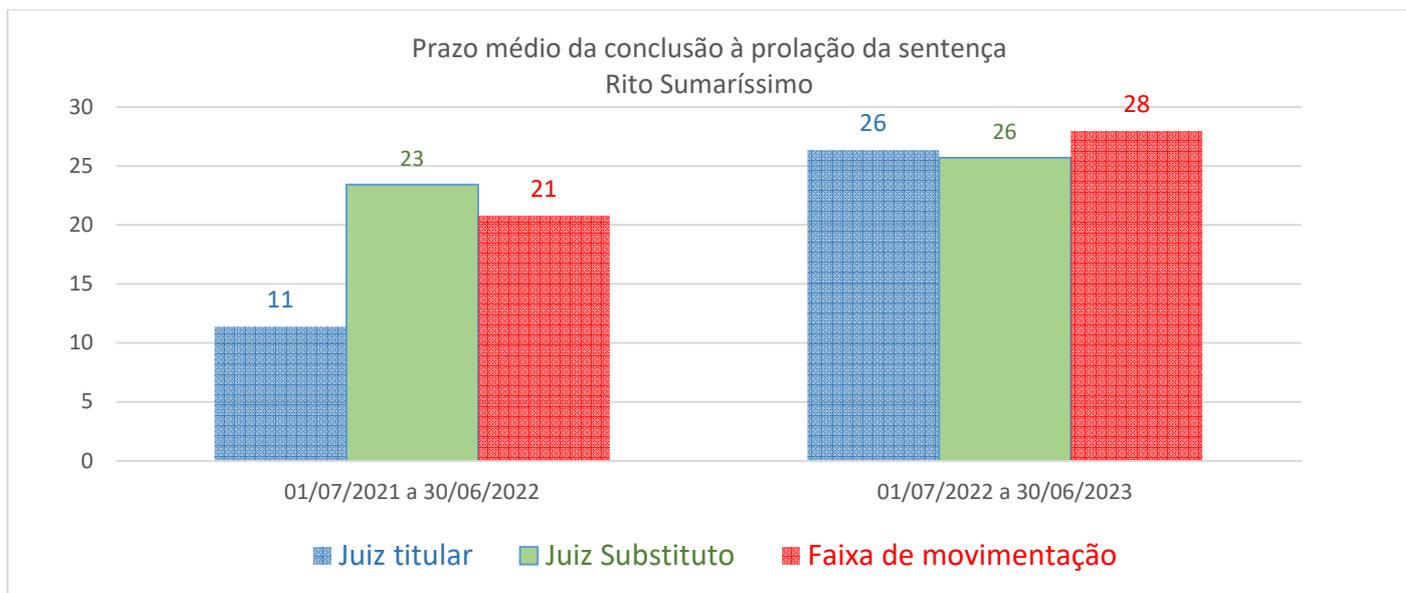
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	55	34	18	39	27	13	25	27
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	32
Exceto Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	95	140	75	80	42	15	29	38
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	38



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

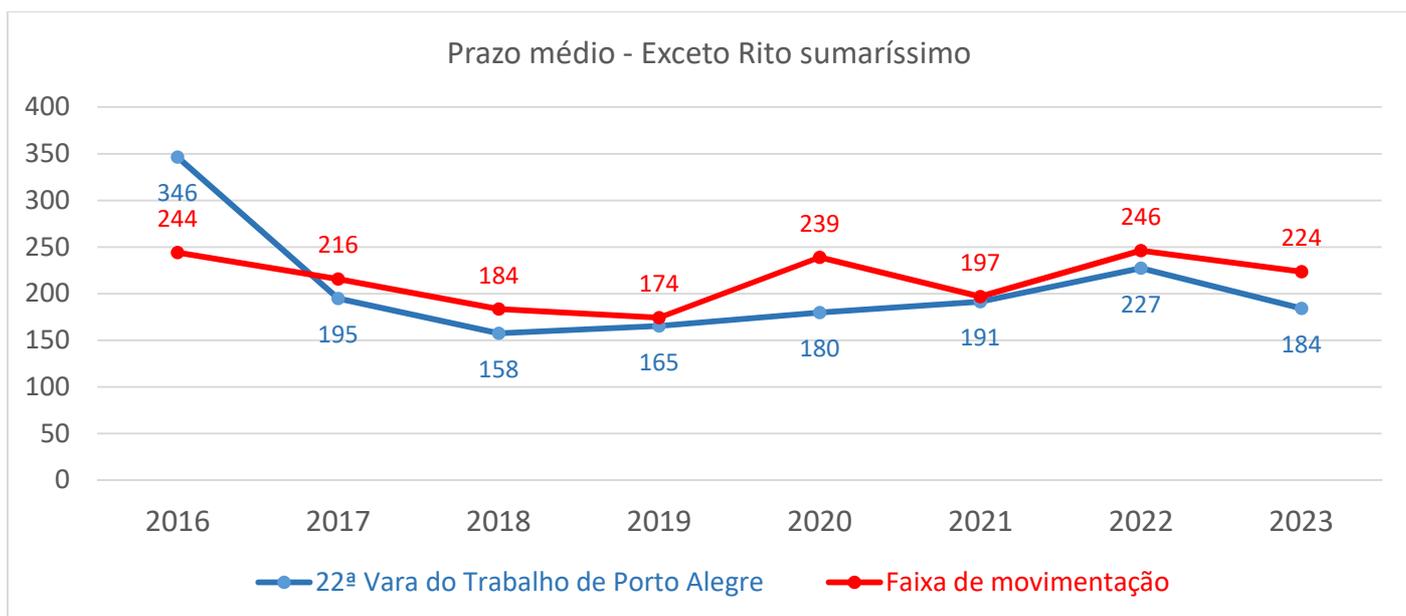
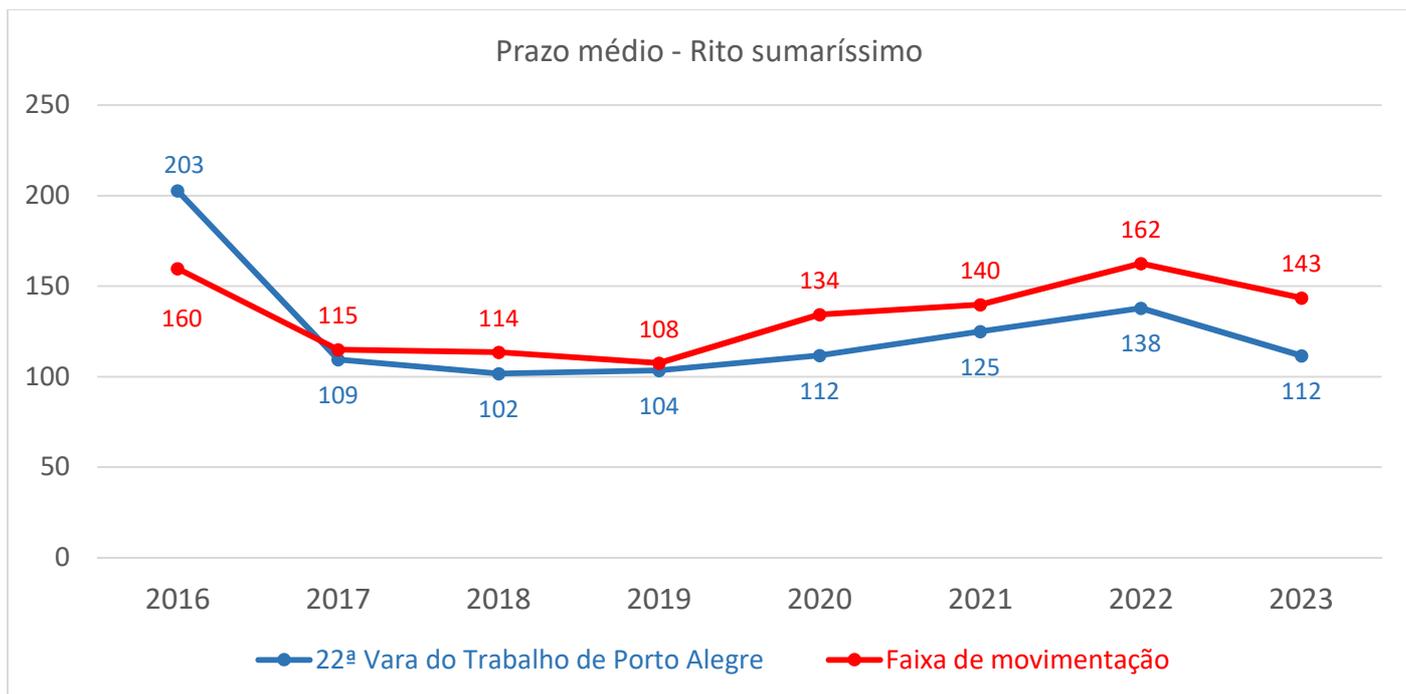
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	07/2021 a 06/2022	07/2022 a 06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	11	26	131,61%
	Juiz Substituto	23	26	9,72%
	Faixa de movimentação	21	28	34,49%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	17	33	94,67%
	Juiz Substituto	28	29	4,91%
	Faixa de movimentação	26	33	29,39%



10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

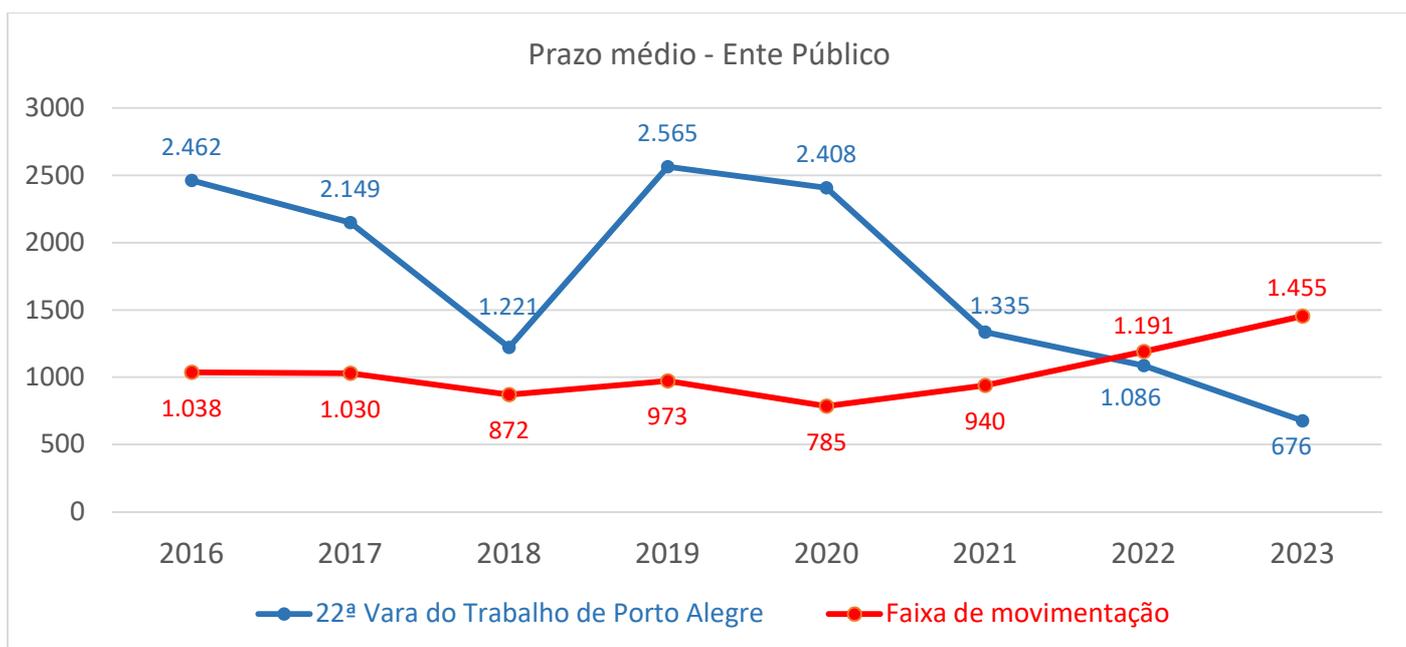
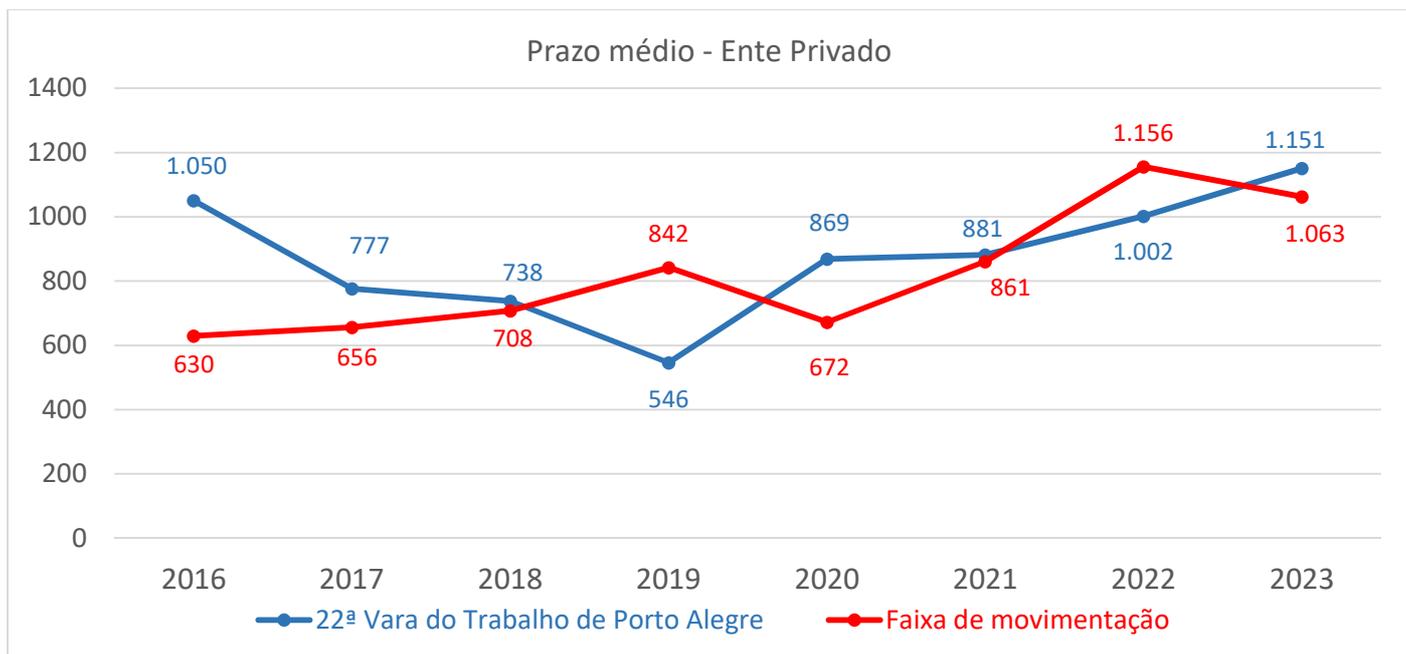
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	203	109	102	104	112	125	138	112
	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	143
Exceto Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	346	195	158	165	180	191	227	184
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	224



10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Ente Privado	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.050	777	738	546	869	881	1.002	1.151
	Faixa de movimentação	630	656	708	842	672	861	1.156	1.063
Ente Público	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.462	2.149	1.221	2.565	2.408	1.335	1.086	676
	Faixa de movimentação	1.038	1.030	872	973	785	940	1.191	1.455

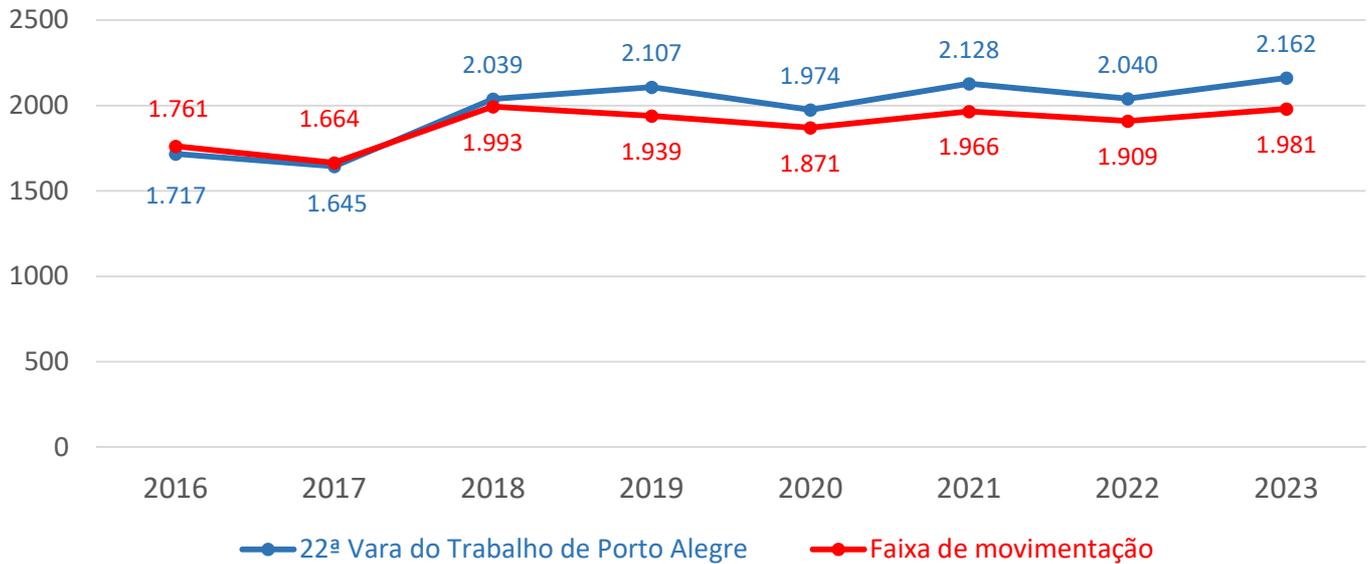


b) Idade média nos processos em execução

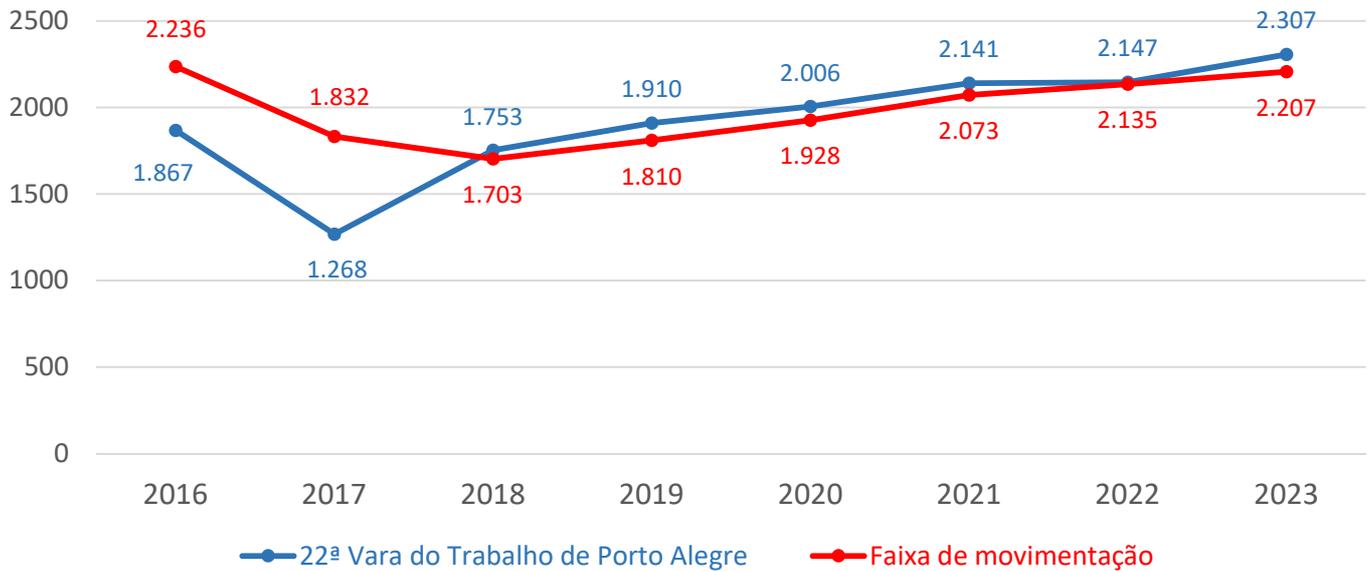
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.717	1.645	2.039	2.107	1.974	2.128	2.040	2.162
	Faixa de movimentação	1.761	1.664	1.993	1.939	1.871	1.966	1.909	1.981
Exceto Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.867	1.268	1.753	1.910	2.006	2.141	2.147	2.307
	Faixa de movimentação	2.236	1.832	1.703	1.810	1.928	2.073	2.135	2.207



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



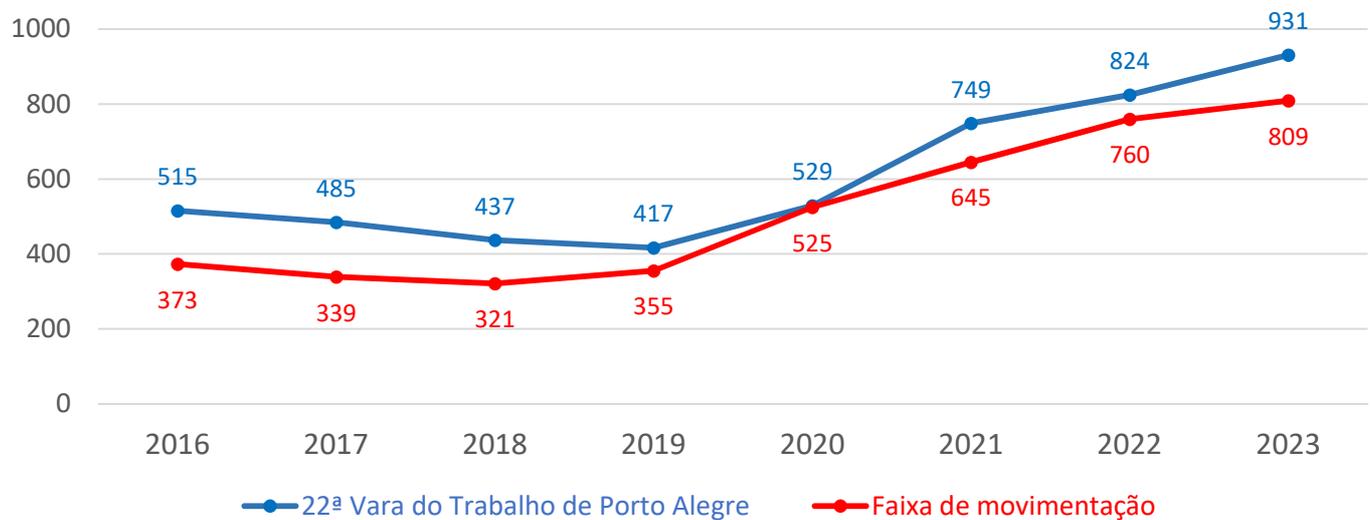
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

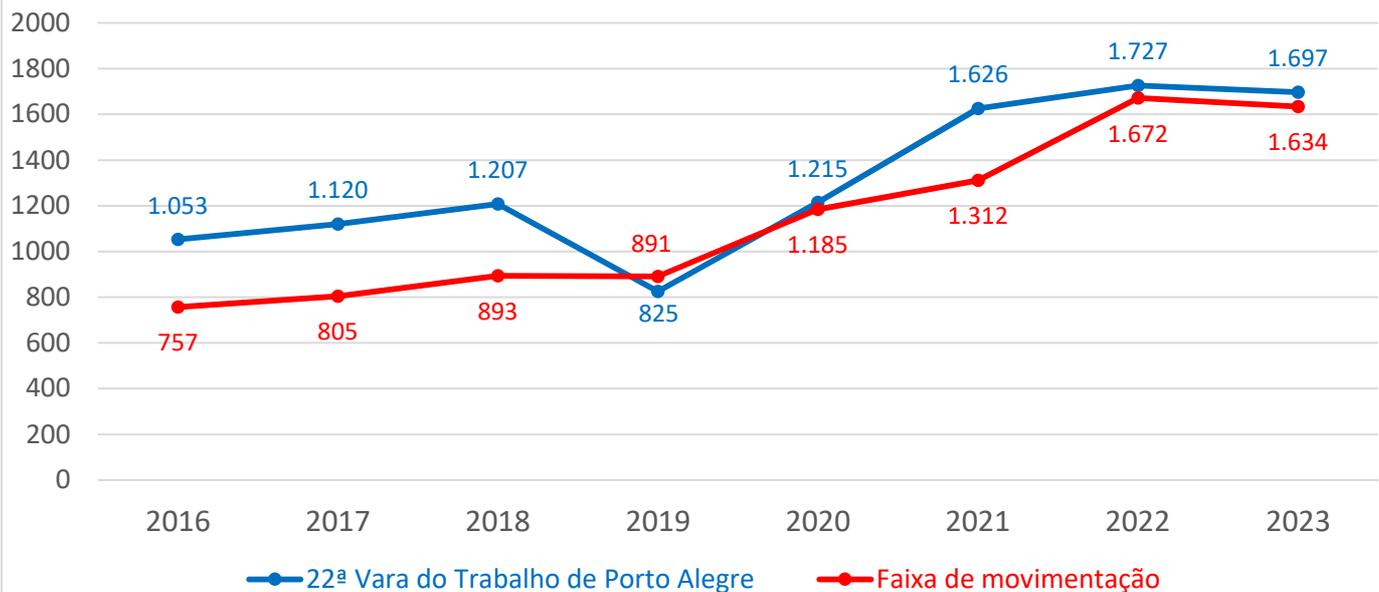
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	515	485	437	417	529	749	824	931
	Faixa de movimentação	373	339	321	355	525	645	760	809
Exceto Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.053	1.120	1.207	825	1.215	1.626	1.727	1.697
	Faixa de movimentação	757	805	893	891	1.185	1.312	1.672	1.634



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



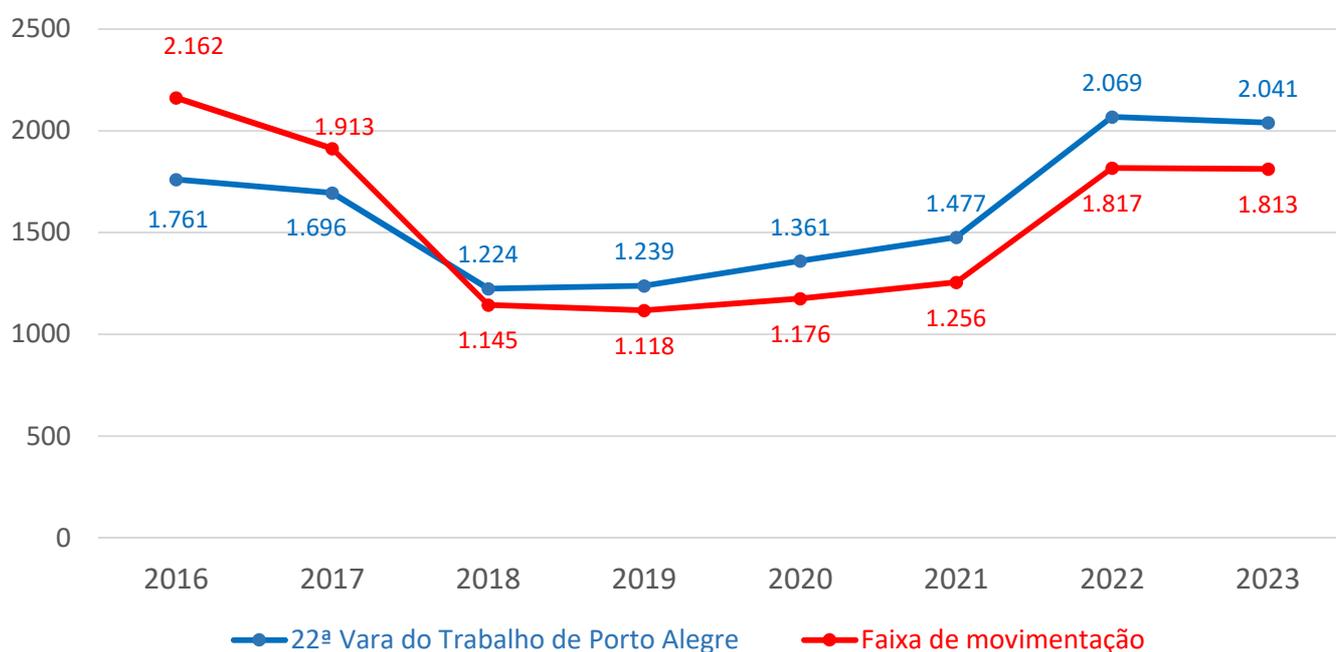
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

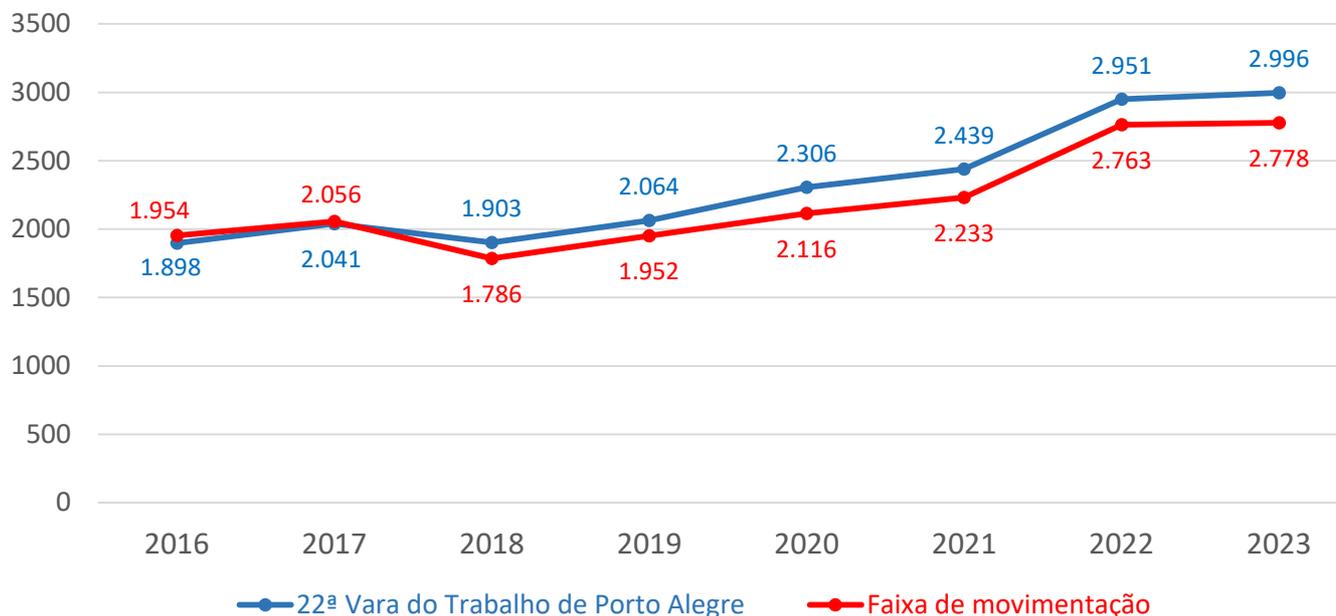
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.761	1.696	1.224	1.239	1.361	1.477	2.069	2.041
	Faixa de movimentação	2.162	1.913	1.145	1.118	1.176	1.256	1.817	1.813
Exceto Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.898	2.041	1.903	2.064	2.306	2.439	2.951	2.996
	Faixa de movimentação	1.954	2.056	1.786	1.952	2.116	2.233	2.763	2.778



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1013	1.010	1014	Meta não cumprida



11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1307	1.152	1216	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
33,8%	31,7%	34,8%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	68,1%	69,5%	66,1%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
547	651	548	Indicativo de cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1397	1.174	1300	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 07/07/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
32,8%	32,0%	33,8%	Indicativo de não cumprimento



11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

	META 5/2023 CNJ			Resultado parcial
	Índice de 2021	Índice em 07/07/2023	Meta para 2023 (máximo)	
Taxa de congestionamento líquida	70,9%	66,6%	70,4%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 10 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 20 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 10 dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 10/07/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 10/06/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 10/07/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 25/05/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. O Diretor de Secretaria acrescenta que a verificação dos saldos dos depósitos é realizada informando que hoje ela é facilitada pelos sistemas de alvarás eletrônicos disponíveis.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.



O Diretor de Secretaria informa que a Unidade não adota a prática de reunião de execuções, porém, caso seja adotada essa prática pela Unidade, o Diretor informa que permanecerão ativos os processos pilotos e sobrestados todos os processos reunidos até eventual quitação da dívida.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após o esgotamento de medidas de constrição patrimonial usualmente praticadas na Unidade (Sisbajud, Renajud, CNIB, Penhora Online, Mandado de Pesquisa, Penhora e Avaliação), e previamente ao sobrestamento do processo em razão da execução frustrada, juntamente com o Serasajud; enquanto a exclusão é efetuada após a extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que periodicamente realiza consulta no relatório gerencial do Sistema PJe “Arquivados com ou sem registro no BNDT”.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 11/07/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001663-62.2012.5.04.0022	03/07/2023	MATHEUS SCREMIN DOS SANTOS & CIA LTDA	26/06/2019
0066600-43.1996.5.04.0022	15/03/2023	AZEVEDO AREIA CASCALHO E BRITA LTDA - ME	migrado do inFOR
0115600-65.2003.5.04.0022	01/06/2023	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.	migrado do inFOR

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11/07/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020867-43.2022.5.04.0022	21/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020831-98.2022.5.04.0022	22/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020420-26.2020.5.04.0022	18/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0021214-63.2014.5.04.0020	04/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020424-29.2021.5.04.0022	13/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0020369-49.2019.5.04.0022	22/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0005000-98.2008.5.04.0022	16/11/2022	Embargos de declaração pendentes
0001574-39.2012.5.04.0022	05/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021325-65.2019.5.04.0022	16/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020888-53.2021.5.04.0022	19/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0031500-80.2003.5.04.0022	01/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020311-12.2020.5.04.0022	20/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021321-67.2015.5.04.0022	22/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020898-10.2015.5.04.0022	02/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020819-65.2014.5.04.0022	14/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020939-64.2021.5.04.0022	25/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020568-37.2020.5.04.0022	07/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0060400-10.2002.5.04.0022	16/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020268-75.2020.5.04.0022	21/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020228-25.2022.5.04.0022	22/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020495-02.2019.5.04.0022	25/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020495-02.2019.5.04.0022	29/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021846-15.2016.5.04.0022	01/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020544-78.2021.5.04.0020	06/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020935-27.2021.5.04.0022	07/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020709-95.2016.5.04.0022	12/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020875-30.2016.5.04.0022	12/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/07/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$63.795.871,27	73,48%
Decorrentes de Acordo	R\$16.238.891,07	18,70%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$6.787.151,98	7,82%
TOTAL	R\$86.821.914,32	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$1.417.803,52	8,12%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$13.077.640,96	74,92%
Imposto de renda arrecadado	R\$2.960.001,69	16,96%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$17.455.446,17	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em **12/07/2023**, constam da tabela a seguir:



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	-	-
Observações: verifica-se que a Unidade não mantém a alocação de processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, os quais estão sendo alocados na tarefa Aguardando final do sobrestamento, em conformidade com a diretriz estabelecida no ofício circular Ofício Circular nº TST.CGJT nº 9/2023.		
Determinações/Recomendações: Determina-se que, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, todos os processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--
Observações: observa-se que, em torno de 106 processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	392	29.11.2021
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, revisão para arquivamento, expedição de requisição de honorários periciais, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 291 processos, dos quais, em torno de 200 processos, está com o prazo da atividade vencido. Os demais processos não contêm GIGS de prazo, atividade e responsável, para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no "Chip da Regra", com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade "CHIPS" e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	591	31.10.2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de aproximadamente 6 processos sem GIGS ou contendo GIGS, mas sem prazo, e a existência de 149 processos com prazo do sobrestamento vencido no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	888	5.4.2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 5.4.2023.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	502	8.4.2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. No entanto, verifica-se a manutenção de processos na tarefa com audiência já realizada ou não designada.		



Recomendações: recomenda-se a alocação na tarefa de todos os processos que aguardam exclusivamente a realização de audiência já designada, da qual já cientificados os interessados, bem como a revisão sistemática dos processos, para movimentação daqueles com solenidade já realizada ou não designada.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	970	19.5.2023

Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 19.5.2023, com tramitação, na sua maioria, na fase de execução (586 processos).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	2	16.6.2023

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	143	3.3.2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, criação de expedientes, controle de prazos, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, porquanto verificados processos alocados na tarefa desde março de 2023, no aguardo de cumprimento de providências e movimentação. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS de prazo e designação de responsável e outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas), Minutar despacho/decisão (para apreciação de petições); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a **revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; processos recebidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.**

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	223	17.4.2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações, bem como para aguardo de decurso de prazo. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS, CHIPS e/ou responsável, inviabilizando a organização e a gestão dos processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de atividade, prazo e responsável. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS de atividade, prazo e responsável.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	34	18.5.2023

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos represados na tarefa Novos Processos para movimentação e alocação na tarefa correta no Sistema PJe, de acordo com a tramitação processual de cada um dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	19	29.5.2023

Observações: constata-se que a tarefa é verificada com regularidade pela Secretaria da Vara, tendo em vista que o processo mais antigo data de 29.5.2023.



Recomendações: recomenda-se a observância dos prazos previstos no artigo 228 do CPC no cumprimento da tarefa.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS/CHIPS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **12/07/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1.367	0000925-11.2011.5.04.0022	2.5.2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 1.367 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 02/05/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2023, quando o acervo da Vara contava com **2.747** processos em fase de conhecimento, **435** processos em fase de liquidação, **2.132** processos em fase de execução e **11.010** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020022-16.2019.5.04.0022
Movimentação processual: verifica-se que a audiência de instrução foi realizada em 8.9.2022, quando houve a desistência da ação pelo procurador do reclamante, com a anuência do procurador da reclamada. O pedido de desistência foi acolhido pelo juízo, extinguindo o feito sem resolução do mérito. Contudo, o processo permanece na tarefa Aguardando audiência, o qual está apto ao arquivamento definitivo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o adequado prosseguimento ao feito.</i>	
2	Processo nº 0020586-72.2021.5.04.0006
Movimentação processual: os autos foram retirados da pauta de instrução do dia 19.6.2023, conforme consta na certidão do ID. 9dc24bc. Verifica-se que o processo permanece na tarefa Aguardando audiência, mas sem designação de nova data de audiência pelo Juízo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a designação da audiência de instrução, intimando-se as partes e testemunhas para ciência.</i>	
3	Processo nº 0020024-78.2022.5.04.0022
Movimentação processual: o requerimento pelo reclamante (petição do ID. 913f881, anexada em 28.11.2022) de reconsideração da decisão de extinção do feito pela ausência na audiência inicial, conforme consta na ata de audiência do ID. fd46caf, não foi apreciada pelo Juízo. Verifica-se que o processo permanece na tarefa Aguardando audiência desde 16.11.2022. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a imediata conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para deliberação acerca do requerido pelo autor.</i>	
4	Processo nº 0021546-87.2015.5.04.0022
Movimentação processual: verifica-se que o processo está apto ao arquivamento definitivo pelo cumprimento do acordo desde agosto de 2022, no entanto permanece na tarefa Cumprimento de Providências sem a adequada movimentação pela Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo e o registro de todos os valores pagos nos autos, com vistas ao arquivamento do feito, conforme determinado pelo Juízo na ata de audiência de Id 3507016.</i>	



5 **Processo nº 0020750-57.2019.5.04.0022**

Movimentação processual: verifica-se que o processo está apto ao arquivamento definitivo pelo cumprimento do acordo desde setembro de 2021, no entanto permanece na tarefa Cumprimento de Providências sem a adequada movimentação pela Unidade. A requisição dos honorários periciais somente foi expedida após requerimento do perito (petição anexada em 8.4.2022 - Id. c2ca4d6), em 22.4.2022. Desde essa data, não houve a análise dos autos para arquivamento pela Vara.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a revisão do processo e o registro de todos os valores pagos nos autos, com vistas ao arquivamento do feito.

6 **Processo nº 0021244-53.2018.5.04.0022**

Movimentação processual: a determinação de arquivamento do feito, conforme consta no despacho do Id. 6bcb336, proferido em 28.3.2022, não foi cumprida pela Unidade, permanecendo os autos na tarefa Cumprimento de Providências.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o arquivamento do feito, conforme determinado no despacho do ID. 6bcb336.

7 **Processo nº 0020684-43.2020.5.04.0022**

Movimentação processual: houve homologação do acordo celebrado entre as partes em 5.8.2021, conforme sentença do Id. 4ce4afc. Segundo consta na petição do Id. c0bd3a2, a data do pagamento da última parcela foi fixada em 18.12.2021. Verifica-se que pende de cumprimento pela Unidade a exclusão da segunda reclamada do polo passivo e a cobrança relativa às custas e ao recolhimento previdenciário, conforme estabelecido na sentença. O processo permanece na tarefa Cumprimento de providências desde 28.7.2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a revisão do processo, o registro de todos os valores pagos nos autos e o devido prosseguimento do feito.

8 **Processo nº 0020343-12.2023.5.04.0022**

Movimentação processual: verifica-se que a petição anexada aos autos em 11.5.2023 (Id. 2741420) não foi analisada pelo Juízo. O processo está na tarefa Cumprimento de Providências desde 20.6.2023, com a petição desmarcada, situação que exclui o processo do Escaninho de petições a serem analisadas pelo Juízo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a imediata conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação da petição do Id. 2741420.

9 **Processo nº 0021627-65.2017.5.04.0022**

Movimentação processual: processo apto ao arquivamento definitivo, conforme certidão do Id. 3f38fef, que está na tarefa Análise.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o arquivamento do feito.

10 **Processo nº 0020570-41.2019.5.04.0022**

Movimentação processual: verifica-se que o processo está aguardando a resposta ao ofício encaminhado em 7.7.2023 (Id. f03f342), no entanto permanece na tarefa Preparar expedientes e comunicações

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a adequada alocação do processo na tarefa específica (Cumprimento de providências), a fim de aguardar o decurso do prazo, que deverá ser registrado por meio de GIGS de prazo para o controle adequado pela Unidade.

LIQUIDAÇÃO:

1 **Processo nº 0020720-85.2020.5.04.0022**

Movimentação processual: conforme despacho proferido em 29.4.2022 (Id. 807c9aa), determinou-se a suspensão do feito, no entanto, a Unidade não fez o registro no PJe e o processo permanece na tarefa Cumprimento de Providências. Salienta-se, ainda, que o processo não contém GIGS de prazo, atividade e responsável.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** que a Unidade verifique se o motivo da suspensão permanece e, em caso positivo, proceda-se ao sobrestamento do feito.

2 **Processos nº 0020920-29.2019.5.04.0022 e 0020423-10.2022.5.04.0022**

Movimentação processual: os autos aguardam o cumprimento do acordo na tarefa Cumprimento de providências.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o sobrestamento do feito, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.

3 **Processo nº 0020749-72.2019.5.04.0022**

Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. O processo se encontra na tarefa Análise desde 4.5.2023, sem GIGS com prazo, sem análise e movimentação pela Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no Sistema PJe e o prosseguimento do feito.

4 **Processo nº 0020009-80.2020.5.04.0022**

Movimentação processual: a determinação de intimação da reclamada na pessoa do sócio, conforme despacho proferido em 28.6.2023, não foi cumprida pela Unidade e o processo se encontra na tarefa Análise, sem GIGS de prazo e atividade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da determinação contida no despacho.



5 **Processo nº 0020027-38.2019.5.04.0022**

Movimentação processual: processo que está na tarefa Preparar expedientes e comunicações indevidamente, pois não há notificação/intimação ou expediente a ser confeccionado pela Unidade.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a análise dos autos pela Unidade para o devido prosseguimento do feito.*

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0021246-57.2017.5.04.0022**

Movimentação processual: verifica-se que o mandado expedido em 5.4.2023 teve seu cumprimento certificado em 12.6.2023, conforme certidão do oficial de justiça (Id. 3eb7b09). Contudo, o processo permanece retido na tarefa Aguardando prazo.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o encerramento do prazo do mandado do ID. 90cfa2c, com o prosseguimento do feito.*

2 **Processo nº 0000455-77.2011.5.04.0022**

Movimentação processual: processo que está na tarefa Cumprimento de Providências desde 29.11.2021, contendo despacho proferido em 17.11.2021 (Id. 863e4de), com determinação para utilização dos convênios JUCISRS e BACEN/CCS, o que foi feito apenas em 9.6.2023. O último ato que consta no processo é a certidão contendo o resultado negativo do SISBAJUD realizado, em 14.6.2023 (Id. 9cbb739).

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.*

3 **Processo nº 0021132-84.2018.5.04.0022**

Movimentação processual: processo que está na tarefa Cumprimento de Providências desde 17.1.2022. O último ato que consta no processo é a certidão, datada em 19.1.2022, contendo os registros dos executados no Serasa, BNDT e CNIB efetuados pela Unidade.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a análise e o prosseguimento do feito.*

4 **Processo nº 0020621-86.2018.5.04.0022**

Movimentação processual: a determinação de expedição de alvará, conforme despacho proferido em 29.3.2022 (Id. 178d8e4), não foi cumprida pela Unidade. O processo está na tarefa Cumprimento de providências desde 7.4.2022, sem GIGS de prazo ou responsável.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento da determinação de expedição de alvará, com o prosseguimento do feito.*

5 **Processo nº 0021139-42.2019.5.04.0022**

Movimentação processual: a determinação de atualização da conta de liquidação, conforme despacho proferido em 30.5.2022 (Id. e08d83e), não foi cumprida pela Unidade. O processo está na tarefa Cumprimento de providências desde 1.6.2022, sem GIGS de prazo ou responsável.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento da determinação, com o prosseguimento do feito.*

6 **Processo nº 0020393-69.2017.5.04.0015**

Movimentação processual: processo sem movimentação pela Unidade desde 31.5.2022, quando foi expedida certidão de alvará (Id. bae2d0e). Ressalta-se que não há GIGS de prazo e responsável vinculado ao feito.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a análise dos autos para o devido prosseguimento do feito.*

7 **Processo nº 0020440-61.2017.5.04.0009**

Movimentação processual: processo apto ao arquivamento definitivo, tendo em vista a sentença de extinção da execução proferida em 24.8.2022 (Id. 9ab42f3), no entanto o processo está na tarefa Cumprimento de providências desde 8.9.2022. Ressalta-se que não há GIGS de prazo e responsável vinculado.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento da determinação de arquivamento do feito.*

8 **Processo nº 0020508-35.2018.5.04.0022**

Movimentação processual: a determinação de expedição de intimação dos executados por oficial de justiça, conforme despacho proferido em 25.5.2023 (Id. 4950df8), não foi cumprida pela Unidade. Ressalta-se que não há GIGS de prazo e responsável vinculado.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a expedição dos mandados de intimação dos executados.*

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 12.7.2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 516 processos, arquivados provisoriamente entre 22.3.2016 e 19.12.2019.



Não há oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos arquivados provisoriamente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT.

Cumpra observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Recomenda-se, assim, a manutenção da observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0140400-21.2007.5.04.0022	02/06/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14/07/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001352-42.2010.5.04.0022	01/03/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14/07/2023)

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0021246-57.2017.5.04.0022	05/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	62
2	0020399-21.2018.5.04.0022	13/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	59
3	0000222-80.2011.5.04.0022	19/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	55
4	0021038-05.2019.5.04.0022	20/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	54
5	0021038-05.2019.5.04.0022	20/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	54
6	0020779-15.2016.5.04.0022	04/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	46
7	0020961-93.2019.5.04.0022	05/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	45
8	0021347-31.2016.5.04.0022	06/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	44
9	0104200-59.2000.5.04.0022	06/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	44
10	0020731-85.2018.5.04.0022	06/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE VACARIA	44
11	0021027-39.2020.5.04.0022	12/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	40
12	0020319-18.2022.5.04.0022	22/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	34
13	0020053-94.2023.5.04.0022	23/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	33



14	0020307-04.2022.5.04.0022	31/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
15	0135900-77.2005.5.04.0022	05/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	24
16	0020982-11.2015.5.04.0022	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
17	0020157-62.2018.5.04.0022	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
18	0020284-58.2022.5.04.0022	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
19	0021471-82.2014.5.04.0022	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
20	0020810-35.2016.5.04.0022	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
21	0020810-35.2016.5.04.0022	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
22	0020982-11.2015.5.04.0022	13/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
23	0021491-05.2016.5.04.0022	14/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	18
24	0020598-72.2020.5.04.0022	14/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
25	0020576-19.2017.5.04.0022	14/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
26	0020576-19.2017.5.04.0022	14/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
27	0021499-33.2017.5.04.0026	14/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
28	0021197-16.2017.5.04.0022	14/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
29	0020318-43.2016.5.04.0022	15/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
30	0001106-12.2011.5.04.0022	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
31	0000108-78.2010.5.04.0022	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
32	0011700-95.2005.5.04.0022	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
33	0021530-59.2017.5.04.0024	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
34	0020180-37.2020.5.04.0022	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
35	0020180-37.2020.5.04.0022	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
36	0113200-93.1994.5.04.0022	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
37	0020928-74.2017.5.04.0022	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
38	0020380-20.2015.5.04.0022	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
39	0020380-20.2015.5.04.0022	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
40	0020770-43.2022.5.04.0022	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
41	0108400-70.2004.5.04.0022	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
42	0021180-14.2016.5.04.0022	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	14
43	0021444-94.2017.5.04.0022	20/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	14
44	0020651-19.2021.5.04.0022	22/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	12
45	0020651-19.2021.5.04.0022	22/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	12
46	0020651-19.2021.5.04.0022	22/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	12
47	0020067-78.2023.5.04.0022	22/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
48	0020486-35.2022.5.04.0022	22/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
49	0020312-60.2021.5.04.0022	22/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
50	0020554-82.2022.5.04.0022	22/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade



dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, durante a fase de liquidação, mediante requerimento; na execução, de ofício por ocasião do acolhimento da conta; em ambas as situações, desde que haja valor incontroverso apontado pelo devedor inequivocamente superior ao do depósito.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre teve decréscimo de produtividade nos anos de pandemia, com significativa retomada em 2022, solucionando 97% do número de casos novos recebidos, mas não suficiente para alcançar o patamar atingido em 2019, no qual solucionou, na fase de conhecimento, 120% em relação ao número de casos novos. Observa-se, no entanto, como fator positivo, que a parcial do ano de 2023 demonstra visível incremento de produtividade, alcançando 115% de solucionados em relação aos casos novos na fase de conhecimento. O referido decréscimo dos anos de pandemia acarretou aumento do congestionamento da fase de conhecimento, que em 2019 era de 44% e atingiu 60% em 2022. Constata-se, ainda, que houve redução drástica no número de audiências de instrução realizadas nos anos 2020 e 2021, mas com boa retomada em 2022, no qual foram realizadas 760 audiências desse tipo, ao passo que em 2019 ocorreram 755 audiências. Por outro lado, no que se refere ao número de sentenças de conhecimento prolatadas, observa-se que a Unidade não conseguiu retomar a produção do período anterior à pandemia, pois em 2019 foram prolatadas 1538 sentenças, ao passo que em 2020, 2021 e 2022, foi proferida uma média anual de 873 sentenças. Na fase de liquidação, o desempenho da unidade melhorou no ano 2022, quando atingiu 33%, reduzindo o congestionamento do período pré-pandemia em 5%. Na fase de execução, a 22ª Vara manteve, em 2021 e 2022, o mesmo congestionamento verificado em 2019, de 84%, e ainda se mantém com congestionamento mais elevado do que a média de sua faixa processual, que foi de 77% em 2022.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, os servidores que atuam presencialmente atuam preferencialmente durante o horário de atendimento a público; os servidores em teletrabalho participam também do atendimento ao público em sistema de rodízio, com utilização do “siga-me”.

Os plantões são organizados pela Direção do Foro.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas a requerimento dos interessados, seja na própria unidade, seja através do CEJUSC.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é sobrestado.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.



No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, não é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), pois, segundo informa o Diretor de Secretaria, em regra há grande volume de documentos juntados, o que dificultaria a análise das ações. O Diretor informa, ainda, que os processos nesta situação são processados, instruídos e julgados conjuntamente. Posteriormente, conforme informa o Diretor, no cumprimento de sentença, é realizada esta unificação com o traslado das peças necessárias.

A Unidade utiliza o seguinte critério para nomeação de leiloeiros: é nomeado o leiloeiro de confiança do magistrado titular da Unidade. Apenas um profissional supre a atual demanda, segundo informa o Diretor de Secretaria.

O Diretor de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por tarefa.

Os servidores e estagiário a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretor de Secretaria (CJ3): Rodrigo Toscano de Britto

Atividades jurídicas: execução de convênios em geral, conferência de alvarás e documentos, com suporte integral a todas demais atividades desempenhadas pelos servidores. Atividades administrativas: distribuição de tarefas, organização de escalas (férias, atendimentos).

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituto do Diretor): Luis Fernando Dall’Agnol

Atividades jurídicas: análise de protocolos da fase de cumprimento de sentença, auxílio na conferência de alvarás e execução de alguns convênios. Atividades administrativas: auxílio na distribuição de tarefas e organização das escalas referidas no item anterior.

– Assistente de Juiz (FC05): Darlei Caumo Ludwig

Assistente da Juíza substituta lotada na Unidade, atua na elaboração de minutas de sentença da magistrada.

– Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): Marcelo Parentti Rohden

Elaboração de minutas de incidentes de execução; auxílio na análise de cálculo, de protocolos da fase de execução que demandem maior estudo e, eventualmente, na execução de convênios.

– Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): Fabiana Bortoluzzi

Elaboração de minutas de tutelas de urgência; auxílio na análise de protocolos mais complexos das fases de conhecimento e de execução.

– Assistentes de Secretaria (FC04): Dayane Lopes Braga e Janaina Todeschini

Atividades concernentes à sala de audiências, inclusive os cumprimentos das determinações exaradas, triagem inicial e auxílio no protocolo do conhecimento.

– Calculista (FC04): Josiane Breda

Análise de protocolos da fase de cumprimento de sentença e execução de convênios.

– Servidora: Renata Peil Marques Vaz

Cumprimentos da fase de execução (mandados, alvarás autorização judiciais, requisições de pagamentos, RPVs, Precatórios...) e auxílio no protocolo.

– Servidora: Fernanda Esteves Costa

Cumprimentos da fase de execução (mandados, alvarás autorização judiciais, requisições de pagamentos, RPVs, Precatórios...) e auxílio no protocolo.

– Servidora: Lucia Helena Beirão Friedrich

Juntada de documentos a processos eletrônicos (ofícios, correspondências recebidas em meio físicos, guias de depósito/de recolhimentos); expedição de ofícios e de intimações que não podem ser automáticas; responsável pelo malote e pedido de materiais, expedição de requisições de honorários periciais; juntadas de comprovantes de depósitos dos sistemas SIF e SISCOCONDJ aos processos.

– Servidor: André Luiz Hornos Salatino



Recebimento/remessa do/ao TRT; verificação do vencimento de prazos; atendimento ao público (balcão presencial e virtual).

– Estagiário: Mateus Farias Pereira da Rocha

Auxílio na verificação dos prazos vencidos da fase de conhecimento e eventuais participações em audiências.

Quatro servidores atuam em teletrabalho integral, são eles: Marcelo Parentti Rohden, Josiane Breda, Fernanda Esteves Costa e Renata Peila Marques Vaz.

Com relação ao auxílio ao Juiz na elaboração de decisões, o Diretor de Secretaria informa que considerando apenas sentenças de conhecimento, 2 servidores (um vinculado a cada magistrado); na execução, um servidor é responsável pelas minutas de incidentes (embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação); outros tipos de decisões, tais como de tutelas de urgência, admissibilidade de recursos, incidentes de descon sideração da personalidade jurídica, extinções de execução, homologação de cálculo, 6 servidores.

Questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor da Unidade reiterou pedido de todas as correções em que participou: de verificação de infiltração que atinge toda lateral da Unidade, com goteiras desde a secretaria da Unidade até os gabinetes dos magistrados. Alguns serviços foram realizados, segundo informou o Diretor, mas até então nenhum deles resolveu efetivamente o problema. O Diretor de Secretaria destacou que desde o temporal de junho/2023 a goteira do gabinete da juíza substituta permaneceu ativa, prejudicando o material que estava em cima da mesa. O Diretor informou, ainda, que foram executadas medidas meramente paliativas, que não tiveram êxito, permanecendo o problema até 10/07/2023.

E para a área judiciária, o Diretor da Unidade solicitou que se intercedesse junto ao TST para exigir melhorias nos sistemas de alvarás eletrônicos, pois tanto o SIF, quanto o Siscondj, segundo informou o Diretor, não atendem integralmente as necessidades de confecção do documento, gerando trabalho e retrabalho desnecessários. O Diretor citou, a título de exemplo, o Siscondj não permitir a escolha da data a partir da qual o alvará deve ser atualizado; o SIF, por sua vez, apontou o Diretor, invariavelmente vem deixando saldo residual em alvará corretamente expedidos, por alguma divergência de correção bancária, além de não permitir a correção bancária do alvará de custas, sempre demandando a expedição de, pelo menos, um alvará além do necessário para encerramento da conta judicial.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 3 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*



15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



*a) **Sobre o início da fase de execução no PJe:** decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução stricto sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

*b) **Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?** Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

*c) **Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”?** Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 5.4.6).

15.2.2 Meta CNJ 1/2023

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 07/07/2023 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.1)

15.2.3 Meta CNJ 2/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (item 11.1.2), e que os dados parciais (07/07/2023) apontam tendência de novo descumprimento em 2023 (item 11.2.2).

15.2.4 Meta CNJ 3/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (item 11.1.3), que os dados do ano corrente apontam para novo descumprimento.

15.2.5 Meta CNJ 5/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (item 11.1.4). Sinala-se, por relevante, que os dados de 2023 (posição em 07/07) indicam tendência de cumprimento da referida meta.

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação



periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes**: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Cumprimento de Providências**: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, entre outras;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS completos (com prazo, responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se às Juízas **Fernanda Schuch Tessmann, Ana Paula Keppeler Fraga e ao Juiz Rodrigo de Mello** que profiram sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.1.2 Liberação do Depósito Recursal

Determina-se a observância ao art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

16.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1).**



16.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- e) Regularizar a efetivação de convênios eletrônicos em processos de execução (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, entre outros), para redução do atraso no cumprimento das determinações do Juízo
- f) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC.

16.2.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**itens 13.10.1 e 13.10.2**).

16.2.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.2.7 Modificação da Competência

Determina-se observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

16.2.8 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.



17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da Corregedoria **no dia 14/07/2023, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, de forma presencial ou por videoconferência, mas não compareceram interessados a essa Vara do Trabalho, mas não compareceram interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E ÁREA JUDICIÁRIA

Cientifique-se a Diretoria-Geral de que o Diretor da Unidade reitera o pedido de todas as correições em que participou: de verificação de infiltração que atinge toda lateral da Unidade, com goteiras desde a secretaria da Unidade até os gabinetes dos magistrados. Alguns serviços foram realizados, segundo informa o Diretor, mas até então nenhum deles resolveu efetivamente o problema. O Diretor de Secretaria destaca que desde o temporal de junho/2023 a goteira do gabinete da juíza substituta permaneceu ativa, prejudicando o material que estava em cima da mesa. O Diretor informa, ainda, que foram executadas medidas meramente paliativas, que não tiveram êxito, permanecendo o problema até 10/07/2023.

O Diretor de Secretaria solicita que se interceda junto ao TST para exigir melhorias nos sistemas de alvarás eletrônicos, pois tanto o SIF, quanto o Siscondj, segundo informa, não atendem integralmente as necessidades de confecção do documento, gerando trabalho e retrabalho desnecessários. O Diretor cita, a título de exemplo, o Siscondj não permitir a escolha da data a partir da qual o alvará deve ser atualizado; o SIF, por sua vez, aponta o Diretor, invariavelmente vem deixando saldo residual em alvará corretamente expedidos, por alguma divergência de correção bancária, além de não permitir a correção bancária do alvará de custas, sempre demandando a expedição de, pelo menos, um alvará além do necessário para encerramento da conta judicial. Tais demandas serão encaminhadas internamente pela Secretaria da Corregedoria.

A Exma. Juíza Substituta sugere que seja realizada ação institucional voltada à valorização da função de Secretário de Audiências, relatando grande dificuldade para encontrar servidores habilitados e dispostos a exercerem a função. Encaminhe-se o relato e a sugestão à SEGESP.

C à Assessoria Administrativa da Corregedoria para que inclua a Unidade no Programa de treinamento voltado à melhor organização do Painel da Unidade no PJe.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Edson Pecis Lerrer, pela Juíza Substituta lotada, Ana Paula Keppeler Fraga, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Toscano de Britto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício